

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Gabriel Horacio de Jesus Soprijo

GOLPE, (NEO)GOLPE OU IMPEACHMENT?: Um estudo sobre a crise
brasileira de 2016.

São Bernardo do Campo, SP
2023

GABRIEL HORACIO DE JESUS SOPRIJO

GOLPE, (NEO)GOLPE OU IMPEACHMENT?: Um estudo sobre a crise brasileira de 2016.

Monografia apresentada ao Bacharelado de Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC como requisito para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Prof. Dra^a. Tatiana Berringer de Assumpção.

São Bernardo do Campo
2023

Nota de aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso

O presente trabalho, “GOLPE, (NEO)GOLPE OU IMPEACHMENT? Um estudo sobre a crise brasileira de 2016.”, foi originalmente desenvolvido no âmbito do Bacharelado em Relações Internacionais, na Universidade Federal do ABC, sob orientação da Professora Doutora Tatiana Berringer (UFABC) e avaliado pelos examinadores Professor Doutor Valter Ventura da Rocha Pomar (UFABC) e Professor Doutor Diego Sanches Corrêa (UFABC). A banca ocorreu no dia 26 de setembro de 2023, sendo aprovado com conceito A. De acordo com a Resolução Concecs no 45 de 16 de outubro de 2019, o trabalho foi submetido ao processo de análise de aproveitamento e a solicitação foi deferida pela coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas, em 11 de fevereiro de 2025.

Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do ABC
Elaborada pelo Sistema de Geração de Ficha Catalográfica da UFABC
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Soprijo, Gabriel Horacio de Jesus

GOLPE, (NEO)GOLPE OU IMPEACHMENT? : Um estudo sobre a crise brasileira de 2016. / Gabriel Horacio de Jesus Soprijo. — 2023.

86 fls.

Orientação de: Tatiana Berringer

Trabalho de Conclusão de Curso — Universidade Federal do ABC,
Bacharelado em Relações Internacionais, São Bernardo do Campo, 2023.

1. Dilma. 2. Golpe. 3. 2016. 4. Intervenção externa. 5. (neo)golpe. I.
Berringer, Tatiana. II. Bacharelado em Relações Internacionais, 2023. III.
Título.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC Centro de Engenharia,
Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas Al. da Universidade,
s/n - Anchieta, São Bernardo do Campo - SP, 09606-045

FOLHA DE APROVAÇÃO

Assinaturas dos membros da Banca Examinadora, que avaliou e aprovou a Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do estudante Gabriel Horacio de Jesus Soprijo, realizada em 26 de setembro de 2023, para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Tatiana Berringer - Orientadora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Valter Ventura da Rocha Pomar - Avaliador

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Diego Sanches Corrêa - Avaliador

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é praticamente uma construção coletiva, só não pode ser considerado, porque foi escrito individualmente por mim, mas ao longo de toda a minha trajetória acadêmica, tive apoio, suporte, participei de grupos de estudos e recebi orientações, que foram fundamentais para conseguir concluir o curso. Não poderia terminar, sem antes agradecer todas essas pessoas que fizeram parte da minha jornada.

Agradeço a minha família, principalmente, meu pai, que sempre me inspirou e incentivou a estudar, minha mãe, que me apoiou e me motivou durante toda a trajetória, principalmente em continuar com as minhas pesquisas, me incentivando a ler e ver filmes. Vocês são as pessoas que mais ficaram felizes com as conquistas que fui conseguindo ao longo do trajeto, sem vocês, nada disso faria sentido, sempre me apoiaram em cada decisão e me motivaram a estudar, obrigado por tudo e pelo muito, um sincero abraço. Agradeço ao meu irmão, que me pegava no terminal de Campo Limpo uma hora da manhã na volta da faculdade, porque não tinha mais ônibus, aquelas conversas de madrugadas e incentivos foram essenciais. Agradeço também a minha tia Lourdes, por toda ajuda no início da graduação relacionado à escrita dos meus projetos de pesquisa, obrigado.

Quero deixar um agradecimento especial à Prof. Dr^a. Tatiana Berringer, que foi minha orientadora praticamente durante toda a minha trajetória acadêmica, foram quatro anos de OPEB, duas iniciações científicas, esse trabalho de conclusão, orientações para escrita de artigo, discussões no PECS e incentivos para continuar meu caminho na carreira acadêmica. Obrigado por tudo. Você é uma pessoa que me inspira.

Queria também deixar registrado meu agradecimento aos amigos de longa data, Felipe, William, Nély e Ana, vocês me acompanharam desde o Ensino Médio/Fundamental, me conheceram na época, que esse projeto e concluir o curso em uma Universidade Federal, era apenas um sonho, obrigado por tudo. Thamires, amiga que fiz no cursinho da Poli e que me motivou para entrar na Faculdade. Beatriz, pelo companheirismo quando pegávamos o 857P-10 de madrugada no nosso retorno da aula e aos amigos e companheiros que a UFABC me deu, muito obrigado pelo apoio no decorrer da trajetória, desabafos, conversas no RU, incentivos e os cafés no Beta, cada um de vocês também tem uma importância, obrigado Marcos, Leticia, Vanessa, Talita, Isabela Wenceslau, Ketlyn, Márcio, Gustavo, Annelise, Vitor, Fábio, Pedro Mendes, Pedro Castello, Vinicius, Alesso e Custódio.

Isa, obrigado por tudo.

Ao longo da minha trajetória não poderia deixar de agradecer também aos diversos programas que fiz parte, OPEB, SOOI, Curso de Português para Refugiados, CARI, PET-CTI e todas as pessoas que fizeram parte de cada um deles. Dentre todos, têm um que tenho bastante apreço, o grupo de estudos: Política Externa e Classes Sociais (PECS), nele tive a oportunidade de aprender muito, sem os debates e críticas que vocês fizeram, esse trabalho provavelmente teria tomado outro rumo, agradeço imensamente a todos os integrantes: Bruna, Monise, Gabrielly, Kayque, Larissa, Marcello, Tuany, Daniel, Luana, Mariana, Gustavo e Ricardo.

Não poderia deixar de agradecer à própria Universidade Federal do ABC e todos os funcionários que dela fazem parte, técnicos administrativos, terceirizados e os “tios” e “tias” do restaurante universitário. Além disso, queria agradecer todo corpo docente que tive o prazer de ter aula, principalmente os professores do Bacharelado de Relações Internacionais e Políticas Públicas, que foram essenciais para minha formação. Por ser uma faculdade pública e gratuita, também agradeço a toda sociedade brasileira por ter financiado meus estudos.

Este trabalho é a versão final que foi enviado ao Bacharelado de Relações Internacionais, o autor agradece imensamente os professores Dr. Valter Pomar e Diego Sanches pelos comentários, que foram essenciais para a finalização deste texto.

“Milagres acontecem quando a gente vai a luta”
(Sério Vaz)

EPÍGRAFE

Apesar das diferenças, sofro de novo com o sentimento de injustiça e o receio de que, mais uma vez, a democracia seja condenada junto comigo. E não tenho dúvida que, também desta vez, todos nós seremos julgados pela história. Por duas vezes vi de perto a face da morte: quando fui torturada por dias seguidos, submetida a sevícias que nos fazem duvidar da humanidade e do próprio sentido da vida; e quando uma doença grave e extremamente dolorosa poderia ter abreviado minha existência. Hoje eu só temo a morte da democracia. (Dilma, 2016, em sua defesa no Senado)

“VLADIMIR: Não percamos tempo com palavras vazias. (Pausa. Com veemência) Façamos alguma coisa, enquanto há chance! [...]. O apelo que ouvimos se dirige antes a toda a humanidade. Mas neste lugar, neste momento, a humanidade somos nós, queiramos ou não. Aproveitemos enquanto é tempo. (Samuel Beckett, 2021, *Esperando Godot*)

Resumo

Este trabalho faz uma discussão sobre o *impeachment* de Dilma, mapeia os principais agentes, causas e consequências. A pesquisa apresentou o seguinte problema: “Como podemos classificar 2016? Golpe de Estado, (neo)golpe ou impeachment?”. Para responder essa pergunta, foi feita uma revisão bibliográfica dos autores que estudaram a queda de Dilma, com o objetivo mapear duas coisas, a caracterização e os elementos causais elencados, além disso ocorreu uma discussão sobre o conceito de “Golpe de Estado”, para entender se seria viável utilizá-lo ou necessário usar (neo)golpe e/ou Guerra Híbrida. Com o propósito de aprofundar os estudos, foi feita uma análise sobre a transição democrática, a democracia brasileira e uma comparação entre as destituições de Dilma (2016) e Collor (1992). Esta monografia está dividida em quatro partes. A primeira, apresenta um estudo sobre como ocorreu a consolidação da democracia no Brasil e a relação disso com a queda de Dilma. No segundo capítulo é explicitado a revisão bibliográfica. No terceiro, ocorre uma discussão para identificar qual conceito deveria ser usado na classificação de 2016 e se houve ou não intervenção externa. No quarto capítulo é feita uma comparação entre os *impeachments* de Dilma e Collor, com o propósito de identificar se existe alguma diferença entre os dois processos, ilegalidade e quais as consequências das destituições. Por fim, é apresentada a conclusão.

Palavras-chave: Dilma; Golpe, 2016; intervenção externa e (neo)golpe.

Abstract

This work discusses Dilma's 2016 impeachment, mapping the main agents, causes and consequences. The research presented the following problem: "How can we classify 2016? Coup d'état, (neo)coup or impeachment?" To answer this question, a bibliographical review of the authors who studied the fall of Dilma was carried out, with the aim of mapping two things, the characterization and the causal elements listed, in addition there was a discussion on the concept of "Coup d'Etat", to understand whether it would be viable to use it or whether it would be necessary to use a (neo)coup and/or Hybrid War. With the purpose of deepening the studies, an analysis was made of the democratic transition, Brazilian democracy and a comparison between the dismissals of Dilma (2016) and Collor (1992). This monograph is divided into four parts. The first presents a study on how the consolidation of democracy occurred in Brazil and its relationship with the fall of Dilma. The second chapter explains the bibliographical review. In the third, a discussion takes place to identify which concept should be used in the 2016 classification and whether or not there was external intervention. In the fourth chapter, a comparison is made between the impeachments of Dilma and Collor, with the purpose of identifying whether there is any difference between the two processes, any illegality and what are the consequences of the dismissals. Finally, the conclusion is presented.

Keywords: Dilma; Coup, 2016; external intervention and (neo)coup.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Fragilidade da democracia.....	26
Tabela 2 - Conflitos políticos e econômicos.....	29
Tabela 3 - Neo Golpe / Guerra Híbrida.....	33
Tabela 4 - Golpe de 2016 no Brasil.....	44
Tabela 5 - Filosofia do direito e o conceito de golpe.....	52
Tabela 6 - Desmonte das Políticas Públicas no governo Temer.....	71

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
2. TRANSIÇÃO E MEMÓRIA.....	15
2.1 Uma democracia inconclusa.....	21
3. FOI GOLPE? - A CRISE POLÍTICA BRASILEIRA DE 2014 EM DEBATE.....	23
3.1 As três perspectivas sobre 2016.....	24
3.1.1 Fragilidade da democracia	24
3.1.2 Conflitos políticos e econômicos.....	26
3.1.3 Neo Golpe / Guerra Híbrida.....	30
3.2 O que a literatura diz sobre a destituição?.....	33
4. GOLPE OU (NEO)GOLPE: A CRISE BRASILEIRA DE 2016.....	36
4.1 O conceito de “golpe de Estado”.....	37
4.2 Classes sociais, aparelhos de Estado e agentes externos na crise de 2016.....	42
4.3 Golpe de Estado em 2016.....	48
5. DILMA E COLLOR: UMA BREVE COMPARAÇÃO.....	50
5.1 Golpe e Judiciário: entre a exceção e o <i>lawfare</i>	51
5.2 Collor 1992 e o primeiro <i>impeachment</i> pós democratização.....	54
5.2.1 As acusações da destituição de Collor.....	56
5.2.2 O que restou da destituição de Collor em 1992?.....	58
5.3 Dilma 2016 e o segundo <i>impeachment</i> pós democratização.....	62
5.3.1 As acusações da destituição de 2016.....	64
5.3.2 O que restou da destituição de Dilma em 2016?.....	66

5.4 Dilma e Collor: Crônicas de uma tragédia anunciada.....	72
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	76

1. INTRODUÇÃO

Dilma Vanna Rousseff foi a primeira mulher eleita presidente do Brasil em 2010. Seis anos depois, em 2016, no início do seu segundo mandato, ocorreu o impedimento do cargo através de aprovação na Câmara e no Senado.

O começo do primeiro governo Dilma foi marcado por investimentos sociais em projetos como o Minha Casa Minha Vida e o Brasil sem Miséria, por forte intervenção do Estado na economia e uma continuação da política externa do governo Lula. O objetivo principal, além de continuar e aprofundar o modelo de desenvolvimento dos dois governos Lula, era impedir os efeitos da crise financeira internacional no país.

No que tange às políticas sociais, a criação do Brasil Sem Miséria proporcionou diversos avanços para o Programa Bolsa Família, criado em 2003 no primeiro governo Lula. O plano tinha três eixos principais: a inclusão produtiva, o acesso de serviços e a garantia de renda. Além disso, o projeto Minha Casa Minha Vida ganhou um forte impulso. Na educação, aconteceu a destinação dos royalties do pré-sal para o setor, além de ter sancionado o Plano Nacional de Educação prevendo investimento de 10% do PIB. No campo da saúde, o marco foi a criação do programa Mais Médicos e a ampliação do número de vagas dos cursos de medicina (FALQUEIRO, 2014).

Mesmo com esse avanço no campo social, na economia o governo enfrentou uma forte recessão e uma crise parlamentar. É possível traçar uma linha do tempo com os eventos que abalaram o cenário da política nacional. Em 2011/12 Dilma começa uma limpeza ética e faz uma série de trocas ministeriais, em 2013, começam as jornadas de junho, protestos que teve como principal motivação o aumento de vinte centavos no transporte público. Em 2014, uma eleição acirrada garantiria a permanência de Dilma no poder executivo, no mesmo ano, começa a Operação Lava Jato, que seria responsável por articular e por promover uma judicialização na política brasileira. Em 2015, as ruas foram tomadas por protestos a favor e contra o *impeachment*. Em 2016, Dilma não conseguiu a votação necessária e foi deposta do cargo.

Entender o que foi 2016 e como caracterizá-lo é uma tarefa árdua e difícil de se fazer em apenas um parágrafo. Este tema gera bastante discussão e debate, as ruas foram tomadas entre 2014 e 2016 por uma disputa de narrativa entre aqueles que defendiam o *impeachment* da presidente e os que alertavam para um golpe que estava ocorrendo no Brasil. Essa discussão também tomou corpo na academia brasileira, uma série de pesquisadores dos mais

diversos campos de estudos levantaram hipóteses e discussões com o objetivo de classificar e entender o impedimento de Dilma.

Este trabalho, não tem como objetivo esgotar a discussão, mas visa apresentar uma sistematização do debate feito, a pesquisa partiu da seguinte pergunta: “Como podemos classificar 2016? Golpe de Estado, (neo)golpe ou impeachment?”. Para entender isso, compreendemos ser necessário fazer um estudo aprofundado da crise política que se instaurou no Brasil, dessa forma, foi feita uma revisão bibliográfica com o intuito de classificar os autores que abordaram esse processo em livros e artigos, mapeando duas coisas principais, a caracterização de 2016 e os elementos causais, que teriam sido responsáveis pela articulação da queda de Dilma. Dessa forma, conseguiríamos entender quem seriam os protagonistas e inclusive se houve ou não uma interferência externa.

Após a revisão bibliográfica, entendemos que a crise política que se instaurou, não pode ser compreendida como um raio de céu azul, que se esgotaria com a queda de Dilma, esse processo também desencadeou a prisão de Lula e a eleição de Jair Bolsonaro. Além disso, compreendemos ser incorreto classificar que a crise teve início em 2011 com as trocas ministeriais de Dilma, retirando do PMDB importantes ministérios ou com as jornadas de junho, que afetou a popularidade da presidente, como muitos analistas fizeram. O problema central de 2016 e da crise política estaria relacionado com a democracia brasileira, por conta disso, foi feito um estudo de como ocorreu a transição e o processo de implementação da democracia que perdura até hoje neste trabalho.

Como apontou Alysson Leandro Mascaro (2018, p.79) “[...], pensar o golpe de 2016 a partir de sua relação com a Constituição de 1988 necessariamente ensejará uma crítica à transição entre ditadura militar e democratização civil e à continuidade de tal arranjo de classe e instituições até o presente”. Em virtude disso, na primeira parte da monografia, foi feito um levantamento de como aconteceu a transição e a implementação da ditadura, principalmente por meio de alianças e pactos que davam continuidade a arranjos políticos que perduraram até hoje. Com isso, concretizou-se uma democracia frágil, que proporcionou terreno fértil para a queda de 2016.

Na segunda parte, é apresentado a revisão bibliográfica, foram mapeados diferentes autores dos mais diversos campos de estudos, ocorreu uma classificação em três vertentes principais, 1) A perspectiva denominada como “fragilidade da democracia”; 2) “conflitos políticos e econômicos e 3) “neo golpe”/“guerra híbrida”. A ideia é demonstrar a principal caracterização de cada autor em relação a 2016 e os elementos causais que foram elencados como responsáveis pela crise política.

Na terceira é feito um aprofundamento da problemática que foi discutida no capítulo anterior, esta parte, traz uma discussão sobre a crise política brasileira de 2016, tentando entender se o conceito “*Coup d'etat*” pode ser usado para caracterizar a queda de Dilma ou seria necessário usar a ideia (neo)golpe e/ou Guerra Híbrida, além disso problematiza-se a ideia de que pode ter ocorrido ou não uma interferência externa na destituição.

Além disso, é apresentada uma comparação entre as destituições de Dilma e Collor, já que são as duas rupturas que aconteceram recentemente na história brasileira, a ideia é entender se ocorreu alguma ilegalidade, comparar a classificação dada a ambas e as principais denúncias que os presidentes enfrentaram por meio da problemática do *lawfare* e da filosofia do direito.

Por fim, é apresentado no trabalho, uma conclusão, que visa sistematizar todo o debate feito.

2. TRANSIÇÃO E MEMÓRIA

“Não há história muda, por mais que queimem, por mais que a quebrem, por mais que mintam, a história humana se recusa a fechar a boca.” (Eduardo Galeano, 2021, frase retirada do filme *Mães Paralelas*)

O Brasil viveu um período de 21 anos sob o comando de um regime militar, que teve início com o golpe em 1964 e terminou em 1985. Ao longo desse período ocorreram várias atrocidades aos direitos humanos, como tortura, perseguição e encarceramento. O Brasil esteve sob a direção de cinco militares: Governo do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco (1964-1967), Gal. Costa e Silva (1967-1969), Gal. Emílio Médici (1969-1974), Gal. Ernesto Geisel (1974-1979) e Gal. João Figueiredo (1979-1985) (FAUSTO, 2006).

É no Governo Geisel que se constata o início da abertura política, que foi definida como lenta, gradual e segura. A liberalização no Brasil ocorreu com avanços e recuos, com o intuito de não deixar com que a oposição contrária ao regime se estabelecesse no poder tão cedo. Após o governo Geisel e Figueiredo, instaura-se, uma democracia, em que alguns militares e deputados que apoiaram o regime, fariam parte do processo de apaziguamento (FAUSTO, 2006). O processo denominado como “distensão política”, “política de abertura”, teve início pelo comando do exército e não pela sociedade civil, ainda que ela tenha participado e influenciado por meio de manifestações, a abertura teve seu andamento determinado pelos militares (CODATO, 2005).

Geisel tomou posse em 1974 indicando a possibilidade do Brasil voltar ao regime democrático, isso deveria acontecer de maneira gradual e segura, para os militares passarem o poder para sociedade civil, sem colocar em risco a dominação burguesa. No mesmo ano é realizado eleições em que a oposição (MDB) apresenta significativas vitórias, o que demonstra a insatisfação popular. Dois acontecimentos foram importantes para a retomada das lutas sociais, o assassinato do jornalista Vladimir Herzog e o Operário Manuel Fiel Filho. Em 1977, o governo mandou uma proposta de reforma do Judiciário ao Congresso, que foi recusada. Como acabou sofrendo essa derrota, Geisel utilizou-se do AI-5, para dissolver o Congresso, este fato seria uma das várias medidas que estariam no “Pacote de Abril”, que propôs mudanças na estrutura dessa casa e uma reforma no judiciário. Em 1979, já no governo Figueiredo, aprova-se uma medida que extingue o MDB e a Arena, essa estratégia de fragmentação tinha como objetivo barrar o avanço da oposição ao governo nas eleições diretas para governador, de 1982 (FAUSTO, 2006).

O “Pacote de Abril” foi responsável por instituir um terço do colégio do Senado por meio de eleições indiretas, que foi denominado como “senadores biônicos”, essa medida representou uma vantagem importante para a ala conservadora na Assembleia Nacional Constituinte (ANC), que praticamente já contavam com 12 prováveis votações, contra 8 do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), enquanto que os demais votos estariam divididos entre o Partido Democrático Trabalhista (PDT) e o Partido Socialista Brasileiro (PSB). Todavia, levando-se em consideração as figuras conservadoras presentes em outros partidos, os 23 senadores estariam divididos em 6 progressistas e 16 conservadores, ao menos. Mesmo com essa medida, é importante destacar que o processo da constituinte adotou mecanismos participativos, por meio de movimentos sociais, alinhados à bancada mais progressista que participava da ANC (BRAGA, 2021).

Um importante movimento que ocorreu ao longo da transição foi a campanha das Diretas Já, que fez parte do ascenso das lutas sociais do final da década de 70 e início dos anos 80, como o novo sindicalismo do ABC paulista. As Diretas acabaram não tendo o seu principal objetivo atingido, já que as eleições aconteceram de maneira indireta, de acordo com Nery (2014) o resultado da campanha acabou favorecendo a oposição burguesa e as classes dominantes. Importante destacar que o processo de distensão que ocorreu da ditadura para democracia, não colocou na berlinda a exploração de classe e não quebrou a hegemonia do bloco no poder (NERY, 2014).

Paulo Arantes (2010) acredita que o processo de abertura pode ser considerado uma contenção continuada, já que além de abrandada ela começa a encolher, a repressão que só teria começado “para valer” em 1968, com a promulgação do AI-5 retardada, devido a efervescência cultural, que acabou se encerrando precocemente em agosto de 1979 com a auto absolvição que foi concedida pela anistia (ARANTES, 2010). A nova correlação de forças que se instaurou no país, em que as greves dos operários do ABC (1978-79) e os movimentos populares, que defendiam uma anistia “ampla, geral e irrestrita”, além de outras pautas, contribuiu para que os representantes do capital internacionalizado, que estavam preocupados com seus interesses políticos e econômicos, se tornassem favoráveis a assegurar uma transição que estabelecesse uma democracia representativa da maneira mais limitada possível, dentro das condições existentes (PRESTES, 2021).

A que forças estavam ligados o presidente e os vice eleitos pelo congresso? Tancredo Neves, quando acabou o bipartidarismo, filiou-se ao Partido Popular (PP), legítimo partido dos banqueiros, que mais tarde fundiu-se ao PMDB. Tancredo sempre esteve vinculado aos setores mais conservadores da legenda, chegou a defender ao longo das Diretas, que a

transição acontecesse pelo alto. Seu vice, José Sarney, às véspera da eleição era presidente do PDS, partido que era ligado ao regime militar, se retirou para fundar a Aliança Democrática, que deu origem ao Partido Frente Liberal (PFL), ligado ao latifúndio, setor mais atrasado da burguesia brasileira. (NERY, 2014).

Um importante fato de se analisar é a postura de Sarney em relação aos militares, um dos indicadores da tutela do governo a cúpula é o fato de ter mantido seis ministros do gabinete do governo Figueiredo: Otávio Moreira Lima (Aeronáutica), Rubens Bayma Denys (Ministro Chefe da Casa Militar), Ivan de Souza Mendes (Ministro-Chefe do SNI), José Maria do Amaral Oliveira (Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas), Leônidas Pires Gonçalves (Exército) e Henrique Sabóia (Marinha). A permanência do SNI é sugestiva, o fato de ter usado de mecanismos da censura contra o filme “*Je vous salue, Marie*” e uso do poder coercitivo do exército contra manifestações de setores populares (MACHADO, 2006).

Convém lembrar que os militares tiveram uma forte participação vetando o nome de Ulysses Guimarães, para que o Sarney fosse o sucessor e além disso conseguiram negociar a sua saída do governo. Alguns detalhes da transição são conhecidos, Tancredo negociou com a cúpula militar a sua candidatura, os militares barraram a possibilidade de haver uma Assembleia Constituinte, por medo de perderem o controle, somente aceitaram a criação de um Congresso Constituinte, compostos por membros já eleitos da casa, além disso nenhum militar chegou a ser julgado por suposto abuso dos direitos humanos (ZAVERUCHA, 2010). “A transição democrática que resultou do tipo de ‘distensão’ promovida sob a égide dos generais do Alto Comando do Exército com o estabelecimento de um pacto com os representantes da burguesia liberal”, (PRESTES, 2021, p.80) o que se inscreve na tradição da maneira que as classes dominantes brasileiras tentam encontrar soluções para as crises (PRESTES, 2021).

O Exército se considera fiador e responsável pela consolidação da democracia brasileira, quando questionados sobre o processo político e a barbárie que cometeram, as respostas sempre são contraditórias e inconsistentes. Defendem a tese de que no espaço democrático, essa questão é anacrônica e superada, já que não estaríamos mais em guerra e sim em uma democracia e com uma Lei de Anistia vigente. Além disso, se essas questões são problematizadas de fato, alegando ser um direito do cidadão de fazer, então, essa guerra não teria acabado e o inimigo teria que ser derrotado novamente. O exército brasileiro em relação às barbáries que cometeu durante a ditadura exclui um significativo histórico, o corpo humano, ou a ausência dele, a presença da repetição da história. A democracia brasileira tutelada pelos militares exclui a dignidade humana de maneira simbólica (AB’SÁBER, 2010).

No dia 5 de outubro de 1988 foi promulgada a nova Constituição brasileira, que estipulou benefícios sociais e descentralizou poderes, todavia uma parte dela permaneceu idêntica as características autoritárias que estavam contidas na constituição de 1967, como, as cláusulas relacionadas às Forças Armadas, Polícia Militar estadual e sistema judiciário da força pública. As Forças Armadas tinham uma preocupação tão grande com as restrições legais, que nomearam 13 oficiais para realizarem lobby na constituinte. O presidente da comissão foi Bernardo Cabral, conhecido pelo seu papel nas hostes militares, virou posteriormente ministro no governo Collor. A subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e da Segurança teve como porta voz Roberto Fiuza, que optou por favorecer a autonomia das próprias Forças Armadas, dentre as propostas desconsideradas destaque a que propunha a absolvição do Serviço Nacional de Informações (SNI), Divisões de Segurança Interna (DSI) e a Assessorias de Segurança Interna (ASI) (ZAVERRUCHA, 2010).

A constituinte convocada nas condições de um Estado militarizado, já que não houve a expulsão dos mesmos, permitiu a ascendência das Forças Armadas em relação aos parlamentares fazendo com que fossem pressionados. As principais questões defendidas pelos trabalhadores não foram conquistadas em 1988: mais que uma eleição direta, tinham como anseio o fim da Lei de Segurança Nacional, liberdade sindical, direito à greve, implementação da reforma agrária e manteve a vinculação dos sindicatos ao Estado impedindo a liberdade sindical, além disso tem o artigo 142 que aborda as Forças Armadas e seu poder de intervenção para manter a ordem (NERY, 2014).

Outro ponto da constituinte que deixou a desejar foi em relação ao direito constitucional, o processo de uma reforma administrativa foi conduzida pelo exército por meio da Comissão denominada Comestra (Comissão Especial de Estudos de Reforma Administrativa), o discurso presente no regime seguia uma lógica de ortodoxia econômica, as próprias constituições de 1967 e 69, entendem o Estado como subsidiário da iniciativa privada. O decreto de lei nº 200/1967, que foi um dos primeiros na exigência no processo de gestão “empresarial” dos órgãos administrativos, sobrevive a ditadura militar e continua em vigor após 1988, quando ressuscitado por Bresser Pereira, as tentativas de mudança do papel do Estado visando manter a estrutura dos eleitos de 1989, optam pelas reformas constitucionais blindando as alterações impedindo uma mudança na política. O objetivo da reforma Gerencial é trazer a novidade que já estava presente na Constituição de 1967, aumentar eficiência dos órgãos estatais e decisões estratégicas do governo e retomar a administração para o cidadão cliente, a lógica da atuação da administração pública é pautada pelo controle de resultados, além de atribuir ao administrador público, uma independência que

já tem no setor privado com a criação de agências independentes. A “Reforma do Estado” de 1990 não modifica a estrutura estatal, uma das principais questões é o controle democrático da intervenção social e econômica, que continuou sem solução na Constituição de 88, e a estrutura administrativa herdada da ditadura (BERCOVICI, 2010).

Passadas mais de três décadas desde o processo de democratização do país, marcado pela Constituição de 1988, é possível observar que uma série de instituições públicas, principalmente as ligadas à área de segurança, apresentam características autoritárias. Para os brasileiros das classes mais desfavorecidas, existiria um Estado de exceção permanente, “Violência policial, abuso de autoridade, extorsão, impunidade para casos de tortura, omissão do Poder Judiciário (poder-se-ia até falar em seletividade), falta de estrutura adequada de trabalho para profissionais da segurança pública, políticas inadequadas ou ineficazes” (SCHWINN, SCHMIDT, 2005, p.26), todas essas questões seriam situações que fariam parte do cotidiano da democracia brasileira (SCHWINN, SCHMIDT, 2005).

No ano de 1978 tem início às negociações entre o Movimento Democrático Brasileiro - MDB e o exército, para aprovação da Lei da Anistia, ao contrário do que aconteceu nos outros países latinoamericanos, essa lei no Brasil foi concedida pelos próprios militares, isso garantiu de certa forma o perdão para os dois lados, tanto dos torturadores como dos torturados (SCHWINN, SCHMIDT, 2005). Os militares tinham como premissa colocar um ponto final nas questões das punições e dos perseguidos políticos, a lei da Anistia decretada em 1979, se torna um marco do processo de redemocratização, todavia ela concretiza mais os anseios da repressão do que uma justiça aos perseguidos (MEZAROBBA, 2010).

O aparelho militar utilizou da anistia como mecanismo de esquecimento e superação em nome do Estado, a lei garante impunidade aos repressores, além de permitir que os torturadores pudessem seguir nas carreiras sem restrições, “acabou assumindo um caráter restrito e recíproco, respeitando os limites impostos pelos grupos militares que controlavam o poder. Ainda sob a vigência da ditadura, esses militares puderam pautar os limites que gostariam que essa anistia obedecesse.” (MACHADO, 2006, p.53).

Além da Lei de Anistia, pode-se mencionar duas leis principais de reparação às vítimas, a primeira, Lei 9.140/95 dos Desaparecidos, concedeu o direito de requerer o atestado de óbito e receber indenizações, todavia mesmo sendo considerada positiva, para os parentes das vítimas, não foi suficiente, já que não obrigou o Estado a identificar e responsabilizar quem esteve diretamente ligado à prática dos crimes. A segunda, Lei 10.559/02, tinha como objetivo analisar pedidos de indenização, para pessoas que não conseguiram exercer atividades econômicas por questões políticas, todavia o candidato a pleitear o regresso deveria

se submeter a um exame médico, cujo resultado deveria ser compatível com os realizados antes da punição, deveria existir a vaga e o interesse público nessa reintegração. (MEZZARROBA, 2010).

É possível observar que ocorreu uma precariedade em relação a reparação das vítimas, houve um esforço nacional em tentar perpetuar o passado no presente, por meio do esquecimento que a Anistia representa e que as legislações posteriores tentaram reiterar. O acerto de contas brasileiro deveria ser realizado por meio de um debate público, todavia tem ocorrido na esfera privada, como se observa na quase exclusividade do pagamento de indenização, isso demonstra que o Estado brasileiro não está comprometido a resolver a igualdade dos cidadãos (MEZZARROBA, 2010). Além disso, em toda legislação que aborda a questão do acerto de contas, não existe uma menção ao substantivo “vítima” do regime ditatorial, existem alusões com termos similares, como anistiados, atingidos, etc. “Também não há referências a violações de direitos humanos e a tortura só passou a ser mencionada nos textos legislativos em 2004, com a ampliação da Lei 9.140.” (MEZZARROBA, 2010, p.115/116).

Existem pesquisadores que discordam da visão apresentada de que a Anistia seria uma lei que beneficia tanto os torturadores como as vítimas, essa visão é oriunda a partir da interpretação do termo “crimes conexos”. Este termo, seriam crimes praticados por pessoas ou grupos, que se encadeiam em suas causas, ou seja, não é possível falar em conexidade entre as ações das vítimas e dos delinquentes. Além disso, uma menção importante é que inaceitável que o crime de tortura seja considerado político, passível de prescrição e anistia, já que viola uma ordem internacional e é de extrema gravidade, que obriga o Estado, investigar, processar, punir e reparar a vítima (PIOVESAN, 2010). A experiência brasileira de transição seria incompleta, “a inexistência de uma justiça de transição é fator a justificar o grave quadro de violações de direitos humanos no Brasil, sobretudo no que se refere à prática da tortura e à impunidade que a fomenta.” (PIOVESAN, 2010, p. 105).

Em relação a memória. O ato de esquecer da tortura seria responsável por produzir uma naturalização da violência, reproduzir barbárie, e provocar uma escalada de arbitrariedades dos poderes públicos, que deveriam proteger o cidadão. Todo o agrupamento social sofre em relação às experiências não compartilhadas pela sociedade, vivem parcialmente naqueles que tiveram o seu corpo torturado, os opositores, vivem em um universo à parte, já que nunca houve reconhecimento do Estado, a sensação de irrealidade que acomete eles, fica confirmada pela indiferença dos que não testemunham o trauma. Muitas pessoas ainda pensam que essa prática foi uma mal necessário, todavia um corpo torturado é

dissociado do sujeito, e cabe a sociedade assumir o lugar do sujeito em nome daqueles que não tem mais a palavra, para não esquecer a violência social que perpassa o passado e continuou no presente (KEHL, 2010).

A imposição do governo de não fazer lembrar, como se não tivesse acontecido o crime, significa, paradoxalmente, obrigar uma maneira de lembrar, aqueles que não foram enterrados. O fato de haver desaparecidos perpetua o passado, já que não podemos prestar homenagem, isso impede uma continuidade de poder viver melhor o presente. “O preço do silêncio imposto a respeito do passado não é ‘só’ a dor dos sobreviventes: também se paga por nossa resignação e impotência.” (GAGNEBIN, 2010, p. 186).

2.1 Uma democracia inconclusa

O restabelecimento de regimes democráticos nos países latino americanos sucedeu de uma maneira complexa, a transição ocorreu por meio de uma conciliação, amparada pelas forças armadas, isso garantiu a manutenção de postos de poder e a impunidade dos crimes que foram cometidos. Esse processo de troca da ditadura para a democracia, ocorreu de maneira consentida, realizada por meio de uma autoanistia, que conseguiu garantir espaços para os apoiadores do regime e os militares de permanecer na cena política (SCHWINN, SCHMIDT, 2005).

“[...] antigos torturadores ocupavam cargos de destaque em diversas esferas de poder. O general Mário de Mello Matos, por exemplo, tornara-se embaixador do Paraguai enquanto o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra recebia, como adido militar da embaixada brasileira em Montevideu, seis mil dólares por mês.²⁰⁹ Durante missão oficial ao Uruguai, Ustra já havia sido reconhecido pela deputada federal Bete Mendes (PMDB-SP), como um dos homens que a torturara.²¹⁰ Enquanto alguns dirigentes como o então governador do Rio, Leonel Brizola (PDT), optaram por demitir sumariamente os indivíduos citados pela lista, outros, como o presidente José Sarney, não tiveram suas ordens cumpridas.” (MEZAROBBA, 2003, p.66)

A experiência brasileira de transição seria incompleta, “a inexistência de uma justiça de transição é fator a justificar o grave quadro de violações de direitos humanos no Brasil, sobretudo no que se refere à prática da tortura e à impunidade que a fomenta.” (PIOVESAN, 2010, p. 105).

A própria permanência dos militares ao longo do governo do PT (Partido de oposição da ditadura), é a prova cabal de que praticamente nada foi feito para tentar alterar o quadro da democracia representativa. Embora, entre 2011-2014, no governo Dilma Rousseff, tenha instaurado a Comissão Nacional da Verdade (CNV), estabelecida a investigar os crimes que

foram cometidos, nada chegou a ser feito para julgar os respectivos responsáveis, que continuam impunes (PRESTES, 2021).

A transição democrática brasileira foi moldada por forças conflitantes; por um lado, demandas de massa por liberdades políticas e igualdade econômica e, por outro, pressões da elite para a renovação das estruturas de desigualdade e dominação social. Essas forças criaram uma democracia frágil e pouco profunda. Por exemplo, enquanto as liberdades civis, no nível formal, são tão ou mais substanciais que na maioria das democracias ocidentais de maior tradição, na prática, os sistemas jurídicos e judiciais são orientados para a proteção dos privilégios e a penalização dos pobres. A Constituição também tem sido alterada com frequência, como veremos, e a lei é frequentemente desconsiderada quando ela entra em conflito com a reprodução do poder ou com as bases excludentes do Estado [...] a transição política acabou criando uma *democracia deliberadamente frágil*. (FILHO & MORAIS, 2018, p. 94, destaque do autor)

O Brasil ainda continua colhendo frutos dessa transição conciliatória: ineficiência em enfrentar o crime, a violência instituída como um método de trabalho das forças policiais, corrupção nas diferentes instâncias de poder das corporações que são responsáveis por garantir a segurança, controle militar em algumas áreas do governo, dor dos familiares que não conseguiram enterrar seus entes por conta que ainda estão desaparecidos, fragmentação da polícia cívica e militar, que não se complementam, permanência do pesadelo da tortura para algumas vítimas, que não encontram mais esperanças de verem seus algozes condenados. A tortura ainda seria um método de trabalho e a maior parte da sociedade estaria desmobilizada e despreocupada em relação a falta de memória do passado (SCHWINN, SCHMIDT, 2005).

A democracia brasileira não é sólida e estável, entre esses anos ela tropeça, enfrenta problemas e não consegue superar as dificuldades, estaríamos em um período de instabilidade, com bloqueios da participação popular, denúncias de corrupção desde o primeiro presidente eleito e uma constituição que após promulgada sofreu uma série de emendas. Collor foi destituído por um *impeachment*, Fernando Henrique compra a sua reeleição e Lula continua a mesma relação política entre o Congresso e agentes econômicos (SAFATLE, 2010). Dilma, a quarta presidente eleita, sofre um *impeachment* e após seu governo toma posse Michel Temer, responsável por uma série de políticas desestatizantes e Jair Bolsonaro ganha as eleições em 2018 com claro discurso de ódio contra as minorias.

3. FOI GOLPE? - A CRISE POLÍTICA BRASILEIRA DE 2014 EM DEBATE¹

No passado, com as armas, e hoje, com a retórica jurídica, pretendem novamente atentar contra a democracia e contra o Estado do Direito [...] No passado da América Latina e do Brasil, sempre que interesses de setores da elite econômica e política foram feridos pelas urnas, e não existiam razões jurídicas para uma destituição legítima, conspirações eram tramadas resultando em golpes de estado. (Dilma Rousseff, 2016, em sua defesa no Senado)

O Brasil viveu uma crise política que desencadeou no *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff em 2016, na prisão de Luís Inácio Lula da Silva e na eleição de Jair Bolsonaro em 2018. O presente capítulo mapeou diferentes interpretações acadêmicas, buscando identificar qual conceito os pesquisadores usaram para caracterizar a destituição. Reunimos os autores em três grupos levando em consideração as principais razões e características que teceram sobre a crise política, são eles: 1) A perspectiva denominada como “fragilidade da democracia”, que em sua maioria rechaça a tese de “golpe de Estado”; 2) “conflitos políticos e econômicos”, autores que defendem a ocorrência de golpe jurídico e/ou parlamentar e 3) “neogolpe/guerra híbrida”, que se filiam às teses sobre as novas formas de golpe e rupturas democráticas no século XXI. O texto não tem o objetivo de esgotar a discussão teórica e política, mas visa apresentar uma sistematização do debate, buscando produzir um quadro comparativo e lançar luz para a necessidade do refinamento teórico do conceito de “golpe de Estado”.

O capítulo está dividido em três partes: essa pequena introdução, uma seção que apresenta cada um dos três agrupamentos e as considerações finais. Na próxima seção, iremos descrever de maneira um pouco mais detalhada as teses mencionadas buscando comparar os autores citados dentro de cada grupo.

¹ Esse capítulo é o resultado de uma pesquisa que foi feita com financiamento da FAPESP, pelo projeto (2021/00275-6), o autor agradece ao órgão pelo apoio.

3.1. As três perspectivas sobre 2016

3.1.1 Fragilidade da democracia

Os autores que analisam o *impeachment* como uma expressão da fragilidade da democracia brasileira², descartam a ideia de golpe de Estado. Entre eles destacam-se Leonardo Avritzer (2019) e Sérgio Abranches (2018)³, resumimos cada um dos dois a seguir.

Em “*O Pêndulo da Democracia*”, Avritzer⁴ (2019) afirma que é difícil a transposição para o meio acadêmico da ideia de que o *impeachment* da Dilma teria sido um golpe, pois, segundo ele, para a teoria política clássica esse conceito está ligado à ruptura com a lei, a ordem e a justiça. Apesar disso, o autor pontua que o argumento de pedaladas fiscais usado no processo era bastante fraco, uma vez que outros presidentes e governadores fizeram uso desse instrumento em diversas gestões (AVRITZER, 2019).

O argumento apresentado por ele é que desde 2014 observamos no Brasil um processo contínuo de degradação institucional, cujo auge teria sido a eleição de Jair Bolsonaro em 2018 (AVRITZER, 2019, p.12-13). Apoiando-se nas reflexões de Levitsky e Ziblatt (2018) em ‘*Como as democracias morrem*’, Avritzer (2019) entende que a democracia brasileira pode ser compreendida como uma estrutura política *longue durée* que teve início em 1945 e se estende até os dias atuais. Mas essa trajetória não se inscreve em um processo contínuo de construção e amadurecimento das instituições e práticas políticas, trata-se de um movimento pendular de expansão e de regressão democrática. Nos momentos de ampliação da democracia, entre 1945 e 1964 e 1994 e 2014, houve eleições sem contestação e as instituições antidemocráticas aceitaram a vontade popular, em especial as forças armadas e o judiciário. Já nos períodos de regressão, da ditadura militar (1964-1984) e pós 2014 prevalecem os questionamentos acerca dos resultados eleitorais, houve um fortalecimento das instituições contra democracia, que colocam em xeque o princípio da soberania popular e a manutenção das políticas sociais de caráter distributivo.

² Essa perspectiva remonta às teses de Pérez-Liñán (2007,2018). Neste tópico poderia se enquadrar o livro “*Como remover um presidente: teoria, história e prática do impeachment no Brasil*” de Rafael Mafei (2021).

³ A pesquisa mapeou uma série de livros e artigos. Os autores que não foram mencionados no corpo do texto estão indicados nas notas de rodapé, no intuito de servir como guia para quem for estudar o tema.

⁴ Anterior a este livro, Avritzer (2016) em “*Impasses da democracia no Brasil*”, pontua que o Brasil estaria vivendo um impasse democrático, um momento de crise no regime na cultura democrática brasileira, centrada em cinco elementos principais: 1) os limites impostos pelo presidencialismo de coalizão 2) a baixa participação popular; 3) o paradoxo do combate à corrupção; 4) perda de status das camadas médias; 5) o novo papel do Judiciário.

O conceito de "pêndulo" aponta que seria possível ter elementos anti-eleitorais e anti-populares no interior da própria democracia, são eles: 1º) o papel do judiciário e do mecanismo de delação premiada; 2º) o papel da Justiça Eleitoral, que passou a extrapolar suas atribuições nas eleições; 3º) o papel dos militares, que mantiveram a Garantia da Lei e da Ordem na Constituição de 1988 e a partir de 2010 passaram a atuar na segurança interna em operações nas favelas do Rio de Janeiro e 4º) o *impeachment*, que deveria ser um evento raro, que não envolvesse questões de oposição política e administrativas; 5º) o conflito econômico entre o mercado e Estado, que operou a nova direção do pêndulo democrático, em especial, os gastos em ciência, tecnologia, educação e previdência social, a taxa de juros, a lei de exploração de petróleo. O autor defende que o Judiciário e “o mercado” foram portadores do espírito corporativista, que capturou o Estado em prol de seus interesses particulares. Um elemento que teria sido muito presente na crise de 2016 é a disjunção entre eleições e políticas públicas. Sendo assim, a crise do Estado brasileiro estaria no choque entre dois modelos de Estado: o patrimonialismo e o social desenvolvimentista. Esses elementos, em conjunto, teriam sido responsáveis pela crise brasileira de 2016 (AVRITZER, 2019).

No livro “*Presidencialismo de Coalizão*”, Sérgio Abranches (2018) pontua que nem toda a deposição do poder pode ser considerada um golpe, mas toda deposição é institucional e politicamente traumática. O *impeachment* teria sido traumático, mas, trata-se de uma deposição legal e legítima, que resultou em um lapso institucional. Em virtude disso, pontua que o governo de Temer, ainda que tenha sido mal avaliado, era constitucional. Isso porque havia sido escolhido como vice pela aliança entre PT e o PMDB em 2014. Diante disso, a caracterização de “golpe de Estado” estaria dentro de uma disputa político-ideológica, para construir uma narrativa de herói de um lado, e agressor do outro, como parte do jogo da hegemonia moral entre esquerda e direita (ABRANCHES, 2018).

O professor pontua que a crise brasileira decorreu do próprio sistema político baseado no presidencialismo de coalizão. Tal sistema teria causado uma crise de representatividade dos partidos políticos tradicionais, a partir da tensão com a indicação de ministros no governo Dilma (que depois foram indiciados por corrupção), e uma disputa pelo comando das empresas estatais. Além disso, Dilma teve que enfrentar problemas de ordem econômica para evitar a recessão e a alta da inflação. A judicialização se tornou o único instrumento legítimo e constitucional para a mediação dos conflitos institucionais. Abranches (2018) ressalta que no julgamento do *impeachment* aconteceu uma sobre politização do processo em relação aos argumentos técnicos (ABRANCHES, 2018). Mas,

apesar de terem havido extrapolações de ritos, a Operação Lava Jato criou a possibilidade de contenção e inibição da corrupção.

Veja abaixo uma síntese comparativa dos dois autores.

Tabela 1 - Fragilidade da democracia

Autores	Caracterização de 2016	Elementos causais
Leonardo Avritzer (2019)	Degradação Institucional	Questões antidemocráticas: - Julgamento do <i>Impeachment</i> ; - Papel do TSE - Exército
Sérgio Abranches (2018)	<i>Impeachment</i> legítimo	- Presidencialismo de coalizão; - Crise de representatividade - Judicialização (positiva).

Fonte: Autoria própria (2023)

3.1.2 Conflitos políticos e econômicos

Nesta seção os autores sustentam que o *impeachment* foi resultado de conflitos econômicos e políticos⁵ que se configuram como golpe de Estado, parlamentar ou jurídico. Os livros selecionados foram de Wanderley Guilherme dos Santos (2017), André Singer (2018) e Armando Boito (2018).

Em “*A democracia impedida: O Brasil no século XXI*”, Santos (2017) é taxativo em classificar a destituição de 2016 como um “golpe parlamentar”, que só acontece em democracias representativas, nas quais preserva-se as instituições legais, obedece às leis e um roteiro especial na proposição dos ritos constitucionais. Como exemplo, cita a deposição de Lugo no Paraguai em 2012 e o caso brasileiro em 2016. O sucesso dessa forma de destituição dispensaria a lógica dos golpes militares que usam a força física, e tem como consequência a alteração das contingências sociais e políticas. O autor enfatiza que a retórica da corrupção sistêmica se apresentou como argumento para a concretização da

⁵ Outras obras classificadas nesta perspectiva seriam: “O Colapso da democracia no Brasil - da constituição ao golpe de 2016” e “Democracia na Periferia Capitalista” de Luis Felipe Miguel (2019, 2022); “Brasil: neoliberalismo versus democracia” de Saad e Morais (2018); “Autoritarismo e golpes na América Latina: Breve ensaio sobre jurisdição e exceção” de Pedro Serrano (2016), “A radiografia do golpe: entenda como e por que você foi enganado” de Jessé Souza (2016), “Operação Impeachment: Dilma Rousseff e o Brasil da Lava Jato” de Limongi (2017). Além dos artigos de Serrano e Magane (2020), Limongi (2017) e Limongi e Figueiredo (2017).

retirada de Dilma, por meio da “Operação Lava Jato”. Além disso, pontua que o denominador em comum dos golpistas de 1954, 1964 e 2016 foi a rejeição ao progresso social e econômico das classes menos favorecidas.

Santos (2017) defende que a insatisfação dos grupos nas ruas em 2013, a vitória legal, mas pouco convincente em 2014, e depois, a acusação da presidenta cometer estelionato eleitoral devido à mudança na política econômica com o ministro Levy, levou à queda da popularidade que não se recuperou até o golpe. Além disso, teria se formado uma coalizão conservadora cujas ações envolveram a sabotagem do Legislativo e ações do Executivo. Sobre o processo do Mensalão, ele conclui que seria um julgamento de exceção, devido às violações jurídicas operadas (ausência de provas, interpretações de leis que não se aplicam às doutrinas clássicas, etc). O autor ainda aponta a ideia de que a ingovernabilidade não foi suficiente para o impedimento, assim como a indiferença ou ação dos empresários. Ele dá destaque que houve convergência entre juízes, políticos e imprensa de se colocarem contra a continuidade do governo Dilma, salientando que a imprensa corroborou para a construção de um sentido político para as massas.

Em “*Lulismo em crise: Um quebra cabeça do período Dilma (2011-2016)*”, Singer (2018) também caracteriza o processo de destituição de Dilma como um golpe parlamentar, para diferenciar do golpe militar. Segundo o professor, “Ocorreu uma manobra constitucional para distorcer o espírito da lei” (SINGER, 2018, p. 16). Ele destaca as medidas econômicas, o impacto da crise distributiva e o conflito partidário, que se intensificou com a tentativa da presidenta de fazer um “ensaio republicano”. O professor chama atenção para o conflito político-partidário. De um lado, o PSDB teria tido um papel no agravamento da crise após a eleição de 2014, de outro, o PMDB, teria rompido com o PT desde o primeiro mandato, quando Dilma fez troca nos ministérios e no comando das principais estatais do país. A hipótese apontada é que Dilma tentou fazer um ensaio republicano que não teve sucesso (SINGER, 2018).

Ademais, acredita que as manifestações de 2013 tiveram efeitos na construção de uma narrativa pró-impeachment no seio da classe média (SINGER, 2018). Isso porque até as manifestações, a popularidade da presidenta era alta, e depois não voltou a crescer. Singer (2018) divide os protestos em três fases: Na primeira fase teve início com ações de rua convocadas pelo Movimento Passe Livre, cujo objetivo era a redução do preço das passagens, houve grande adesão social e apoio popular, especialmente em função da repressão policial que os manifestantes sofreram. Na segunda fase, aconteceu uma dispersão de conteúdo e camadas alheias ao MPL começaram a participar dos atos, ocorreu

uma mudança na cobertura da mídia dos protestos. A imprensa que no início rejeitava as motivações populares, começou a ter uma posição positiva incentivando que os manifestantes fossem às ruas. Na terceira fase, os protestos se fragmentaram em iniciativas parciais com propostas específicas e distintas, como: rejeição ao Programa Mais Médicos, defesa da PEC 37⁶, crítica à corrupção e ao PT, redução do preço dos pedágios e crítica aos gastos com a Copa do Mundo de 2014. Singer (2018) considera que as Jornadas de Junho foram importantes para antecipar o debate das eleições de 2014, e seria o prólogo da crise do *impeachment*. Ali começam a se organizar os grupos que iriam apoiar a candidatura de Bolsonaro como o Vem pra Rua, Brasil e o MBL (SINGER, 2018).

Singer (2018) dá centralidade à guerra particular, entre Dilma e o setor financeiro, mas chama a atenção para o fato de que os setores populares também não foram mobilizados para defender o governo. Dilma teria apostado em uma coalizão produtivista entre os trabalhadores e industriais para realizar uma virada desenvolvimentista, mas esse movimento teria se desfeito. Se medidas desenvolvimentistas de Dilma (redução dos juros, política industrial, uso intensivo do BNDES, plano para infraestrutura, reforma do setor elétrico, desonerações, controle de capitais, desvalorização do real e proteção ao produto nacional), provocaram reação da coalizão rentista, e oposicionista, que teria se organizado a fim de defender a plataforma neoliberal, baseada em cortes de gastos e reformas estruturais. Esse movimento tanto da política do governo, como da reação da coalizão rentista, logrou atrair empresários e industriais na coalizão produtivista, que optaram por um “boicote ao investimento” e pela ênfase no rentismo ou nas atividades de importação em detrimento da produção industrial (SINGER, 2018).

Outro autor dentro dessa perspectiva foi Armando Boito (2018), no livro “*Reforma e crise política no Brasil: os conflitos de classe no governo do PT*”, que se refere ao processo de *impeachment* de duas maneiras distintas: “golpe do *impeachment*” e “golpe parlamentar”. Em sua análise apresenta uma perspectiva baseada na teoria política marxista de Nicos Poulantzas (2019), segundo a qual o Estado organiza o bloco no poder, que é dividido em frações de classes dominantes sob a hegemonia de uma delas. Boito (2018) trabalha com a ideia de que existem duas frações burguesas na política brasileira contemporânea: a burguesia interna e a burguesia associada, além do capital externo. A primeira fração é composta principalmente por empresas de controle nacional, e a segunda prioritariamente por empresas de capital estrangeiro e por empresas nacionais com maior vínculo com as cadeias de valor internacional, ou como parte integrante do próprio capital

⁶ Proposta de Emenda Constitucional que dava poder exclusivo à polícia para realizar investigações criminais.

financeiro. Essa fração tem, portanto, um caráter maior de dependência e subordinação político-ideológica em relação ao imperialismo (BOITO, 2018).

Para o professor, a partir de 2008 a burguesia interna assumiu a hegemonia do bloco no poder, dirigindo a frente política neodesenvolvimentista. A crise política do governo Dilma seria resultado de uma ofensiva da frente neoliberal ortodoxa, que seria integrada pelo imperialismo, a burguesia associada, e a alta classe média. Essa ofensiva logrou dividir e atrair parcela importante da burguesia interna brasileira, que estava insatisfeita com a manutenção das políticas sociais face à diminuição do PIB (BOITO, 2018).

Em relação à política econômica, o governo Dilma teria tentado aprofundar o neodesenvolvimentismo. “Parece-nos possível sustentar a tese de que essa nova matriz representava não apenas uma radicalização da política neodesenvolvimentista, mas também uma alteração no interior dessa política.” (BOITO, 2018, p.214). As medidas visavam beneficiar a burguesia interna, em detrimento do capital financeirizado. Assim, a “Operação Lava Jato” seria vista como responsável pelo retorno do modelo neoliberal ortodoxo, e teria funcionado como uma espécie de partido da alta classe média. A Operação teria sido seletiva e elegido três alvos: o PT, a Petrobrás e a indústria da construção pesada (BOITO, 2018). O *impeachment* resultou da aliança da burguesia associada com a classe média, o imperialismo e parcela da burguesia interna brasileira.

Vejamos abaixo um quadro comparativo dos três autores.

Tabela 2 - Conflitos políticos e econômicos

Autores	Caracterização de 2016	Elementos causais
Wanderley Guilherme dos Santos (2017)	Golpe parlamentar	<ul style="list-style-type: none"> - Operação Lava-jato; - Rejeição ao progresso social e econômico; - Manifestações de junho de 2013; - Conflitos com PMDB e PSDB; - Ação Penal 470 (Mensalão); - Convergência entre: juízes, políticos e imprensa.

André Singer (2018)	Golpe parlamentar	- Operação Lava-jato; - Reação dos empresários contra a nova matriz econômica; - Manifestações de junho de 2013; - Conflitos com o PSDB e PMDB.
Armando Boito (2018)	Golpe parlamentar e golpe no <i>Impeachment</i>	- Operação Lava-jato; Frente neoliberal ortodoxa (Imperialismo, burguesia associada e alta classe média); - Conflito distributivo.

Fonte: Autoria própria (2023)

3.1.3 Neo Golpe / Guerra Híbrida

Na terceira seção discutimos a perspectiva de ingerência externa apresentada por Piero Leirner (2020) e Mateus Mendes de Souza (2021)⁷. Estes autores defendem teses de neogolpismo e/ou revolução colorida⁸ para analisar o golpe de 2016 no Brasil.

Na dissertação de mestrado intitulada “*Neogolpismo e guerra híbrida: geopolítica e luta de classes no Brasil entre 2013 e 2018*”, Mateus Mendes de Souza (2021) defende a hipótese que aconteceu um novo tipo de golpe no Brasil, como parte de um plano maior, chamado de “guerra híbrida”. Segundo ele, para compreender a crise brasileira seria necessário levar em conta que ela se insere tanto em dinâmicas de lutas internas como de forças sociais externas⁹. Lula e Dilma representavam a ascensão dos governos progressistas na América Latina e tinham como intenção a busca de autonomia internacional e regional em relação aos EUA. No âmbito global, com os BRICS, e no regional com Unasul e a CELAC. O encontro entre essas duas frentes é que teriam potencializando a ação dos EUA, que entenderam esse movimento sincronizado como uma ameaça a sua hegemonia (MENDES DE SOUZA, 2021).

⁷ Dentro dessa perspectiva foi enquadrado a obra “A guerra contra o Brasil: Como os EUA se uniram a uma organização criminosa para destruir o sonho brasileiro” de Jessé Souza (2020).

⁸ Os autores Wayne Madsen (2014), Frederick Engdahl (2014) e Michel Chossudovsky (2016) também escreveram sobre a interferência externa em 2016.

⁹ Ele opera sobre dois conceitos: 1º) o imperialismo, que em relação a 2016 funcionou na lógica de substituição de governo que buscava autonomia por um, subalterno (Bolsonaro) 2º) o neoliberalismo, analisando as dinâmicas internas e externas, que é classificado como um ariete do imperialismo, atende a burguesia internacional e doméstica.

Mendes de Souza (2021) aponta cinco elementos causais¹⁰ para a crise brasileira: 1) o papel da mídia; 2) as manifestações populares e as consequências de 2013; 3) o parlamento; 4) a luta contra a corrupção; e 5) o judiciário. A crise política teve início com as manifestações de 2013, evento que pode ser considerado parte de uma revolução colorida, produzindo uma mudança na correlação de forças sociais e nas instituições políticas. Em seguida, em 2014, houve as manifestações contra a Copa, aprofundando o quadro de descontentamento social. E, em 2015, a direita saiu às ruas, apoiada pela burguesia, e especialmente pela FIESP através da campanha do Pato¹¹ (MENDES DE SOUZA, 2021).

Após as eleições de 2014, o congresso e o executivo teriam entrado em rotas diferentes, e o “discurso contra corrupção” teria servido para aglutinar e potencializar as manifestações pró-*impeachment* em 2015 e 2016. Por fim, o judiciário teria então atuado de maneira omissiva e referendou o golpe, que teve um forte apoio externo através da “Operação Lava Jato” (MENDES DE SOUZA, 2021). Ao elencar os principais fatores da guerra híbrida, Mendes de Souza (2021) faz uma discussão conceitual das três doutrinas bélicas contemporâneas: as guerras de quarta geração; as guerras não convencionais e as guerras híbridas. Analisa o fenômeno das revoluções coloridas destacando dois fatores: as manifestações de junho (2013) e *lawfare*¹² (Lava Jato). Em relação aos protestos de 2013, enumera três pontos: a guerra ideológica dentro do Brasil, o papel da imprensa (Folha de São Paulo e O Globo) e a questão da internet e das redes sociais. A ideologia seria, portanto, muito importante para a concretização da guerra híbrida. Destaca o funcionamento de *think tanks* como a *Atlas Network* e como exemplo, cita o caso de Fábio Ostermann, um dos líderes do MBL, grupo que atuou nos protestos pró-*impeachment*. Ele fez cursos na Fundação Koch e *Cato Institute*, além de ser um dos fundadores dos Estudantes pela Liberdade (EPL) e Ordem Livre, ligados à *Atlas*. Esses grupos estrangeiros, por sua vez, mantêm relações com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (*USAID*) e o Fundo Nacional para a Democracia (*NED*), braços centrais na estrutura estatal dos EUA (MENDES DE SOUZA, 2021).

¹⁰ Ele opera sobre dois conceitos: 1) o imperialismo, que em relação a 2016 funcionou na lógica de substituição de governo que buscava autonomia por um, subalterno (Bolsonaro) 2) o neoliberalismo, analisando as dinâmicas internas e externas, que é classificado como um aríete do imperialismo, atende a burguesia internacional e doméstica.

¹¹ Berringer e Nascimento (2023) apontam que a FIESP buscou apoio do médio capital para legitimar o posicionamento da entidade, os argumentos mobilizados pela burguesia industrial contra Dilma, já faziam parte de sua agenda.

¹² Uso do direito para fins geopolíticos.

No livro “*O Brasil no Espectro de uma Guerra Híbrida: Militares, Operações Psicológicas e Política em uma Perspectiva Etnográfica*”, Piero Leirner (2020) desenvolveu a tese de que os militares provocaram uma guerra híbrida no Brasil. Ao contrário da concepção tradicional, que teria o seu início no exterior, não acredita que o movimento de cada ator seja milimetricamente mapeado, mas que a guerra híbrida teria começado no núcleo militar e depois se espalhado para outros aparelhos do Estado e para a sociedade. Teria acontecido um processo de “cismogênese” acionado em uma guerra híbrida. Além disso, Leirner (2020) coloca o motivo de usar esse conceito para explicar a guerra híbrida no Brasil.

Diria que: a) as conexões entre o conceito e a prática foram, para usar um termo de Roy Wagner (1981), “obviadas” [...] 1); b) sendo assim, o conceito de cismogênese está para teoria da guerra híbrida assim como a prática da guerra híbrida induz à cismogênese; c) como a cismogênese é um processo, ela precisa ocorrer sobre aspectos que já estavam colocados e pode atualizá-los intensificando-os, modificando-os, ou levando-os para uma outra condição. Considerando isso, a leitura do contexto a partir da guerra híbrida vai supor que: i) ela pode acionar elementos que estavam em estado latente que começam a entrar em feedback; ii) esses elementos não vão se resumir a um único evento, como por exemplo o impeachment de 2016; iii) eles começam antes e continuam depois; diria que ainda estão em curso; iv) eles foram e são resultados de uma relação que se retroalimentou e ainda se retroalimenta, portanto dependem de atores distintos para funcionar. (LEIRNER, 2020, p. 179)

Dessa forma, o autor rechaça a ideia clássica de que teria acontecido um “golpe de Estado no Brasil” em 2016, e eleições dentro das regras em 2018, pois, esse processo foi o efeito colateral de uma Guerra Híbrida, cujas ações teriam começado no exército antes de 2013. Sob a perspectiva ideológica é possível observar que aconteceu uma adesão por parte do exército das teorias de Olavo de Carvalho, que realizou palestras na instituição desde 1999, a partir disso, consolidaram-se três ideias principais: 1º) o PT teria dividido o Brasil, sendo responsável por produzir a luta de classes, 2º) o PT iria implementar uma “revolução gramsciana”, 3º) o PT seria parte de uma organização criminosa que envolveu as elites empresarias usando os dois meios acima. Ainda se alimentou a tese de que o “Foro de São Paulo”, era uma conspiração comunista (LEIRNER, 2020).

A gota d’água dos fatores que transbordaram do mundo militar para os agentes do *impeachment* de 2016, teriam sido: a Comissão Nacional da Verdade (CNV); as políticas econômicas internacionais, relacionados a vitória da China no leilão do Campo de Libra no pré-sal (houve matérias em O Globo afirmando que a China estaria comprando o Brasil), participação do país asiático nos linhões da Eletrobrás e em Belo Monte, além do fato de algumas parcerias comerciais dos BRICS serem feitas em Yuan não em dólares. Somado a

tudo isso, o exército não avaliou de maneira positiva o fato de um diplomata, Celso Amorim, assumir o Ministério da Defesa. Além do decreto nº 8.515, de 3 de Setembro de 2015, que tirava da mão dos comandantes a possibilidade de fazer transferências, exonerações, agregações, nomeações, entre outras, que praticamente extinguiu o Gabinete de Segurança Institucional (GSI), subordinando-o à Casa Civil e retirando *status* de Ministério. Os militares analisaram que o PT estava realizando o “maior aparelhamento da história”. E, por fim, em um “Documento sobre a resolução de conjuntura” o PT colocava que falhou em não mexer nos currículos militares (LEIRNER, 2020).

Vejamos na tabela abaixo uma síntese dos dois autores.

Tabela 3 - Neo Golpe / Guerra Híbrida

Autores	Caracterização de 2016	Fatores causais
Matheus Mendes (2021)	Neogolpe / Guerra Híbrida	Operação Lava-Jato; Manifestações de junho de 2013; Conflitos com PMDB e PSDB; Mídia; Think Tanks (MBL); Redes sociais; EUA; Lawfare.
Piero Leirner (2020)	Guerra Híbrida comandada pelos militares	Exército; Operação Lava-Jato; Olavismo e construção do antipetismo; Redes sociais.

Fonte: Autoria própria (2023)

3.2 O que a literatura diz sobre a destituição?

Por meio da leitura e sistematização das análises da crise de 2016, foi possível observar que no primeiro grupo que chamamos de “fragilidade democrática”, os autores convergem em apontar para os limites da democracia, centrando as análises nas instituições políticas (parlamento, judiciário, militares e eleições, etc). Refutam a caracterização do processo como golpe de Estado. A destituição é analisada como se fosse uma questão interna da política brasileira, decorrente de uma crise e da própria lógica constitucional, e do sistema

político brasileiro. De certa maneira, o *impeachment* é considerado um processo que resultou em uma instabilidade no presidencialismo de coalizão, da disputa intrapartidária e entre os três poderes.

No segundo grupo, que chamamos de “conflitos políticos e econômicos”, os autores sustentam que a crise política de 2016 pode ser considerada um golpe de Estado, uma vez que houve ações políticas que quebraram com a ordem e as regras estabelecidas. Chamam atenção para o conflito distributivo, papel do judiciário, da Operação Lava-jato, da imprensa, e das manifestações de rua de 2013, entre outros.

No terceiro grupo, denominado “Neogolpe/ Guerra Híbrida”, o principal argumento é a ideia de que teria ocorrido uma interferência externa na crise política de 2016, que se somou à situação política interna. Os autores partem da tese desenvolvida por Andrew Korybko (2018) que definiu uma nova modalidade de ingerência externa, denominada como “Guerra Híbrida”, que seria uma combinação de duas etapas: 1º) Revolução Colorida, cujo objetivo seria estabelecer um golpe brando através de ações em redes sociais, atuação de *think tanks* e manifestações de rua e 2º) uma guerra não convencional, considerada um golpe rígido, que ocorreria caso as forças armadas promovessem uma ofensiva para socorrer a liderança máxima. Podemos também destacar que alguns autores como Tokatlian (2009, 2012) denominam as destituições da América Latina como (neo) golpes.

Em sua maioria as análises convergem para a tese de que houve um golpe de Estado. Avritzer (2019) e Abranches (2018), apesar de negarem a tese de golpe, fazem assertivas acerca da ação de forças contra democráticas e do aspecto traumático do *impeachment*. Nas causas do processo, Avritzer (2019) soma-se ao grupo de intelectuais que dão centralidade aos conflitos sociais e políticos, e da ingerência da questão distributiva, do judiciário, militares, etc. Os autores do segundo e terceiro grupo (SANTOS, 2017; BOITO, 2018; SINGER, 2018; MENDES DE SOUZA, 2012; e LEIRNER, 2020) destacam o papel das manifestações de Junho de 2013, da Operação Lava-jato, da disputa entre PMDB e PSDB, da mídia, do judiciário, dos militares e dos empresários. No geral, chamam a atenção para os conflitos distributivos (políticas sociais e investimentos do Estado) como causas para os setores de oposição agirem de maneira mais contundente. Singer (2018) e Boito (2018) divergem quanto ao conflito entre as classes dominantes, se foi um conflito entre setor produtivo e setor financeiro (SINGER, 2018), ou entre burguesia interna e capital externo (BOITO, 2018). Mendes (2021) e Leirner (2020) chamam atenção para o papel dos EUA via *think tanks* e Operação Lava-Jato, e o papel dos militares de maneira mais ampla.

Dessa forma, consideramos que os elementos causais do *impeachment* são amplos e diversos, uma análise consistente deveria reuni-los, conseguindo entender como se entrelaçam a crise do sistema de político e de representatividade, com a crise econômica, ação do judiciário, dos militares, da mídia, dos empresários e dos interesses externos, em especial os EUA. Em resumo, as diferentes caracterizações do golpe: golpe parlamentar, golpe do judiciário, golpe midiático, guerra híbrida e neogolpe etc, indicam que há divergências teóricas, que priorizam de maneira distinta os elementos e atores causais do *impeachment*. Em alguns casos, parecem ser nuances, em outros, divergências mais profundas que trazem riqueza ao debate intelectual e político, e ao mesmo tempo, apontam para a necessidade de aprofundamento e refinamento conceitual sobre o tema.

Álvaro Bianchi (2016) chama a atenção para o limite das definições de “golpe de Estado” que tem como objetivo a conquista do poder político. Segundo o pesquisador por meio dessa caracterização não seria possível identificar golpes que tivessem como protagonistas outros aparelhos de Estado, como Legislativo e Judiciário, dessa forma, o autor defende que é necessário alargar o conceito de “Golpe de Estado”, de modo a evidenciar o meio, os protagonistas e os fins da ação.

Martuscelli (2022), por seu turno, apresenta uma perspectiva marxista baseada no conteúdo de classes e frações de classe que atuam no processo de “Golpe de Estado”. Ele destaca que o objetivo principal da ação golpista não é apenas uma mudança institucional, mas a mudança do conteúdo da política estatal. Com isso, defende que mesmo as ações protagonizadas por agentes da burocracia estatal, como a Lava-Jato, representam interesses das classes. Defendemos a importância da análise centrada na política do Estado, nos interesses de classe, frações de classe, e acrescentamos a importância do imperialismo e atores externos quando estamos tratando de formações sociais dependentes. Para nós, esses elementos não teriam sido secundários, se entrelaçaram aos conflitos sociais e políticos domésticos de tal maneira que após a concretização do *impeachment* houve uma grande alteração na correlação de forças e nos interesses de classe domésticos e em toda a política externa e inserção internacional brasileira durante os governos subsequentes.

4. GOLPE OU (NEO)GOLPE: A CRISE BRASILEIRA DE 2016

“Não se discute a democracia, [...] está aí como uma referência e não se repara que a democracia que vivemos é uma democracia, sequestrada, amputada, porque o poder do cidadão, o poder de cada um de nós, limita-se na esfera política [...] a tirar um governo de que não gosta e por outro de que talvez venha a gostar, nada mais. [...] As grandes decisões são tomadas em uma outra esfera e todos sabemos qual é, as grandes organizações financeiras internacionais, os FMI, as Organizações Mundiais de Comércio, Bancos Mundiais, a OCDE, tudo isso [...] Nenhum desses mecanismos é democrático. Então, como podemos falar de democracia se aqueles que efetivamente governam o mundo não são dirigidos democraticamente pelo povo? Quem escolhe os representantes dessas organizações? [...] Onde está então a democracia? (José Saramago, 2006, Depoimento colhido do filme: *Encontro com Milton Santos: o mundo global visto do lado de cá*)

No início do século XXI ocorreram uma série de rupturas democráticas na América Latina, entre elas: Manuel Zelaya em Honduras 2009, Fernando Lugo Paraguai em 2012, Dilma Rousseff no Brasil 2016, Evo Morales na Bolívia em 2020 e Pedro Castillo no Peru em 2022. Diante disso, retomaram-se a discussão sobre o conceito de “*Coup d'État*”, e apareceram também novos termos para tratar o tema, como o conceito de (Neo) golpe ou Guerra Híbrida. Entendemos que os países latino-americanos são diversos e que cada processo revela características específicas que merecem ser analisadas separadamente. O presente capítulo tem como objetivo realizar uma discussão sobre a crise política brasileira de 2016, buscando encontrar a definição conceitual mais adequada para analisar o caso em tela.

O estudo sobre o *impeachment* de Dilma Rousseff nos confirmou que há um amplo debate acadêmico sobre ter ou não ocorrido um golpe de Estado. Dividimos em três grupos. O primeiro afirma não ser possível caracterizar a destituição como “*Coup D'etat*”, pois, apesar de terem ocorridos abusos e irregularidades nos processos jurídicos e políticos, estes tiveram respaldos legais e constitucionais amparados na lei de responsabilidade fiscal e na própria previsão de votação de *impeachment* em casos de omissão ou irregularidades por parte da presidência (ABRANCHES, 2018; AVRITZER, 2019, MAFEI, 2021). Outro grupo de autores defendem que 2016 teria resultado de uma nova estratégia internacional de desestabilização de governos. Foram processos distintos dos golpes militares do século XX, e, portanto, podem ser caracterizados como (neo)golpe e ou Guerra Híbrida (VITULLO & SILVA, 2020; MONTEIRO, 2018; LEIRNER 2020; MENDES DE SOUZA, 2021; SOUZA, 2020).

Nos apoiamos em um terceiro grupo de autores que consideram que o processo de 2016 caracteriza-se como um Golpe de Estado, que conjuga elementos internos e externos, especialmente os conflitos de classes. Apesar de divergirem se foi um golpe parlamentar ou jurídico, todos chamam a atenção para a questão distributiva, a crise político-partidária e as

manifestações de classe média em junho de 2013 (SINGER, 2018; BOITO, 2018; SANTOS, 2017; FILHO & MORAIS, 2018; MIGUEL, 2019). Além desses elementos, jogamos luz no papel dos EUA na condução da Operação Lava-Jato, um caso exemplar de *lawfare* e defendemos que o processo político brasileiro pode ser caracterizado como Golpe ou (Neo) Golpe. Ou seja, acrescentamos no arcabouço teórico sugerido por Martuscelli (2022), que pressupõe uma análise centrada na mudança do bloco no poder, o elemento da ingerência externa como algo sempre presente em formações sociais dependentes, como a brasileira.

O capítulo se divide em cinco partes. A primeira é essa introdução. Na segunda, fazemos uma discussão sobre o conceito de “Golpe de Estado”, (Neo) golpe e Guerra Híbrida. Na terceira parte, apresentamos uma síntese sobre o conflito de classe, o papel dos aparelhos de Estados e dos agentes externos na crise política brasileira de 2016. O objetivo foi mapear as forças dirigente, motriz e perpetradora do golpe de 2016. Na síntese do capítulo, apresentamos nossa posição acerca dos conceitos de “golpe de Estado”, (Neo)golpe e Guerra híbrida e propomos uma definição possível para o caso em tela.

4.1 O conceito de “golpe de Estado”

O conceito de “Golpe de Estado” não é uma ideia recente, remonta a várias teses que foram se transformando com o tempo. Segundo Martuscelli (2018), a primeira delas seria a de Gabriel Naudé que caracteriza esse fenômeno como uma ação política do governante, visando garantir “o bem comum”. Corresponderia às ações audaciosas e extraordinárias que os príncipes são compelidos a usar, contrariamente à lei comum, sem manter qualquer forma de justiça e ordem (MARTUSCELLI, 2022). Consideramos que a ideia de promover o “bem comum”, se assenta em uma perspectiva contratualista do Estado, como entidade neutra, que se localiza acima da sociedade e dos conflitos de classe e/ou grupos. Isso reduz a dimensão de golpe, limitando-o ao aspecto institucional e não considerando a participação de outros ramos do Estado.

A segunda grande tese foi do estrategista militar Luttwak. Ela foi muito usada para analisar os golpes do século XX (BIANCHI, 2016). Apontava que os golpes de Estado correspondem às mudanças institucionais conduzidas por meios excepcionais, isto é: fora das regras habituais. Segundo Bianchi (2016), Luttwak defendia que havia uma diferença entre a conspiração palaciana e o golpe de Estado. Neste último caso, seria considerada uma tática de conquista do poder político, com o objetivo de alterar o quadro de altos funcionários permanentes do Estado. Para Bianchi (2016) essa definição seria limitada, pois não permite

identificar os golpes promovidos por outros aparelhos de Estado como o Legislativo e o Judiciário. Tampouco permite analisar a combinação da ação de grupos e facções dentro dos aparelhos de Estados. Nesse sentido, os recentes golpes que ocorreram na América Latina, devem ser analisados a partir de uma concepção alargada de “golpe de Estado”, deixando claro os meios, os protagonistas e os fins que caracterizaram a ação política de determinado grupo ou aparelho de Estado que logrou destituir um governo eleito democraticamente (BIANCHI, 2016).

Martuscelli (2022) pontua que a perspectiva de Bianchi (2016) de defender o alargamento do conceito de “golpe de Estado” recai no mesmo formalismo da obra de Luttwak. Ambos não dão centralidade ao conteúdo da política estatal e o papel e os interesses de classe e frações de classe. O pesquisador defende que o objetivo central da força dirigente do golpe não é simplesmente uma alteração institucional, mas a mudança do conteúdo da política de Estado. Nesse sentido, acredita que os golpes são resultados da ação de agentes das burocracias estatais (civil e militar), que representam interesses de classes ou frações de classe. Para ele, todo golpe de Estado coincide ou é deflagrado em conjunturas de crises políticas que resultam em mudanças no bloco no poder¹³. Assim, um aspecto fundamental do conceito de golpe de Estado é: “sua direção política de classe, que é exercida necessariamente por uma das frações de classes dominantes que integra o bloco no poder” (MARTUSCELLI, 2022, p.125).

O golpe

[...] que se concretiza seja pelo uso aberto ou velado da violência, seja pela ameaça de seu emprego, seja pela adoção de mecanismos previstos nas próprias regras do jogo, com vistas a esvaziar a capacidade governativa de um mandatário ou pelo uso casuístico das normas ou procedimentos vigentes. (MARTUSCELLI, 2022, p.130-131).

Nesse sentido, *Coup D'état* seria uma usurpação realizada por forças de oposição a um determinado governo que representa a hegemonia de uma fração de classe no interior do bloco no poder. Estaria ligado à mudança da hierarquia e da dinâmica do bloco no poder, e pode, portanto, implicar tanto em ações excepcionais ou como em ações inscritas na própria

¹³Bloco no poder é o conceito elaborado por Nicos Poulantzas (2019) para indicar a unidade contraditória das classes e frações de classes dominantes sob a hegemonia de uma delas. A ideia é que a burguesia não é um bloco homogêneo, mas que se divide em torno de interesses políticos-ideológicos distintos. E em cada conjuntura histórica a fração hegemônica ou reinante acaba por ter seus interesses prioritariamente atendidos pela política do Estado (econômica, social e externa).

institucionalidade, mas o objetivo é a mudança de conteúdo da política de Estado (MARTUSCELLI, 2022).

Martuscelli aponta que nem todo golpe resulta em uma mudança de regime político. E o conceito envolve três dimensões indissociáveis:

a) a dimensão da direção política do golpe que está relacionada às disputas entre as frações da classe dominante pelo controle da política estatal (força dirigente do golpe); b) a dimensão das mudanças institucionais concernente ao modo como se relacionam e se hierarquizam os ramos do Estado em decorrência dos efeitos produzidos pelo conflito distributivo de classe sobre as instituições e das iniciativas dos agentes burocráticos ou de representação política diante do processo de golpe (força perpetradora do golpe); e c) a dimensão dos meios empregados pelas forças golpistas para atingir o objetivo de destituir o atual mandatário (uso da violência/uso casuístico das leis, etc) (MARTUSCELLI, 2023, p. 11).

Em síntese, Martuscelli destaca os seguintes elementos que devem ser observados nas análises marxista de golpe de Estado: 1º) as disputas em torno do controle da política estatal; 2º) as ações dos agentes internos (parlamentares e burocracia estatal) contra um dado governo; e, 3º) a ação usurpadora realizada por forças de oposição, que podem implicar em ações excepcionais ou até inscritas nas leis e regras institucionais.

Cabe lembrar que Marx (1985) no famoso texto “*18 de Brumário de Luís Bonaparte*”, analisa a conjuntura política da França no que ficou conhecido como Golpe de Estado e ditadura bonapartista. A análise, não se baseia apenas na ação dos soberanos e na política dos palácios imperiais, ele leva em consideração uma série de atores, classes populares, campesinato, imprensa, entre outros. Marx faz um estudo da estrutura e dos conflitos de classes da França, buscando desvendar como as diferentes classes e frações de classes sociais atuaram no processo políticos e quais foram os interesses por trás de bandeiras ou pautas que cada setor defendia (MARX, 1985). Não se prendeu a um fato específico, mas trouxe um conjunto de elementos e forças políticas para demonstrar como instaurou-se um processo de retorno à monarquia, com diversos desdobramentos como a restrição ao sufrágio universal, e outros atos, cuja classe apoio do processo, o campesinato, não foi a maior beneficiária do governo que se iniciou após o golpe de Estado. O campesinato foi cooptado pela burguesia. Assim, Marx (1985) demonstra como os interesses de classes e frações de classe se entrelaçam e se chocam com o Estado, produzindo situações e regimes políticos muitas vezes complexos.

Além desses textos clássicos e dos aprimoramentos de Bianchi (2016) e Martuscelli (2022; 2023), destacamos os conceitos recentemente elaborados de (Neo)golpe e Guerra Híbrida. O principal argumento dessas análises é que no século XXI não seria mais

necessário ter “tanques nas ruas”, e o protagonismo teria se concentrado em manifestações, ações da sociedade civil e *think tanks* (TOKATLIAN 2009, 2012; VITULLO & SILVA, 2020; MONTEIRO, 2018, KORYBKO, 2018a, 2018b; LEIRNER 2020; MENDES DE SOUZA, 2021; SOUZA, 2020).

Tokatlian (2009, 2012) parte da ideia de que estaria acontecendo uma nova maneira de concretizar golpes na América Latina. Os (Neo) golpes seriam mais brandos se comparados aos eventos do século XX. Essas ações seriam resultado do protagonismo da sociedade civil, contando com apoio tácito ou cumplicidade explícita das Forças Armadas. Correspondem às ações de destituição de governantes eleitos democraticamente, com o uso menor da violência estatal. Pois há tentativas de preservar uma aparência institucional e legal, através da ação e manutenção do papel do Congresso e da Suprema Corte (TOKATLIAN, 2009, 2012).

Vitullo e Silva (2020) também corroboram com essa perspectiva e defendem que o (Neo)golpe teria ocorrido por meio das instituições vigentes, preferencialmente cumprindo os ritos formais, e sustentando uma suposta aparência democrática. Quanto aos atores, mantiveram-se os protagonistas dos antigos golpes (leia-se: militares), mas mudou o lugar e peso que cada um ocupa. Os principais atores da nova maneira de destituição seriam os políticos conservadores, que atuam no Parlamento e no Judiciário, sustentados pelos poderes da burguesia local (rentista/industrial/agro) e os setores religiosos e grandes oligopólios da comunicação, com provável apoio dos EUA e de *think tanks* de direita internacionais (VITULLO & SILVA, 2020).

Andrew Korybko (2018a) definiu uma nova modalidade de ingerência externa, denominada “Guerra Híbrida”, que daria uma combinação de duas etapas: 1º) A Revolução Colorida, cujo objetivo seria estabelecer um golpe brando através de ações de redes sociais, *think tanks* e manifestações de rua. Trata-se do uso das redes sociais como mecanismo de mobilização social, a fim de levar parcela importante da população a adotar posições contrárias ao governo e se rebelarem para defenderem um mudança; e, 2º) uma Guerra Não Convencional, que tem como cenário quando as forças armadas promovem uma ação contra o povo com a justificativa de socorrer o chefe de governo. Ao tentar restabelecer a ordem, o exército combate forças não regulares, (guerrilhas, milícias ou insurgências), que teriam iniciado a Revolução Colorida. O autor fez um estudo desse fenômeno em países do Leste Europeu e Oriente Médio. Todavia, essa tese também serviu como base para pesquisadores brasileiros analisarem o processo político de 2016 (LEIRNER, 2020; MENDES DE SOUZA, 2021; SOUZA, 2020).

Leirner (2020) no seu livro apresenta como tese de ocorreu uma Guerra Híbrida

comandada pelos militares que levaram à destituição de Dilma e à eleição de Bolsonaro em 2018. Destaca-se aqui os fatores que o autor elenca como responsáveis por motivar articulações da Cúpula militar na crise de 2016. Os motivos, teriam sido: o moralismo da classe média em relação às pautas anticorrupção, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) que previa a responsabilização dos comandos militares pelas ações de tortura durante a ditadura militar (1964-1985), e o documento de uma reunião do diretório do PT que apontava para a necessária mudança no currículo dos colégios e da formação dos militares. Além disso, o decreto Nº 8.515, setembro de 2015, que tiraria o poder da cúpula em realizar promoção, exoneração, transferências e nomeações, passando essa atribuição para o Ministério da Defesa (MD), a insatisfação com nomeação de Celso Amorim para o MD, e o descontentamento com as políticas econômicas internacionais (aproximação com a China) (LEIRNER, 2020). Sobre a atuação dos militares vale destacar algumas evidências como: o trecho da conversa que foi vazada entre Juca e Sérgio Machado¹⁴, em que o ex-senador aponta: “Estou conversando com os generais, comandantes militares. Está tudo tranquilo, os caras dizem que vão garantir. Estão monitorando o MST, não sei o quê, para não perturbar” (2016, apud VALENTE, 2016). Além disso, em livro que contava a sua versão sobre o processo de impeachment de 2016, Temer admitiu que fazia várias reuniões com membros da cúpula militar, entre eles, Eduardo Villas Boas e Sérgio Etchegoyen, ambos vieram a fazer parte do governo Bolsonaro (GODOY, 2020).

A literatura de (neo)golpe e Guerras Híbridas aponta para a ideia de que a interferência externa de 2016 ocorreu por meio de *think tanks* financiados pelos EUA, responsáveis por promover e articular atos a favor da destituição de Dilma (BAGGIO, 2016; FANG, 2017; AMARAL, 2015; ABBUD, 2015; MORAES, 2015). Essas medidas teriam ocorrido por meio de treinamentos de líderes políticos, formação de centros de estudos e palestras, cujo foco era direcionar o olhar da população. Sabe-se que alguns representantes do Movimento Brasil Livre (MBL), receberam capacitação por meio de cursos oferecidos pela Atlas Network¹⁵ Think Tanks estadunidenses de importante influência no cenário político atual (FANG, 2017).

Diante disso, destacamos que a definição de “golpe de Estado”, não é recente e foi se transformando ao longo do tempo. Um dos principais temas é a definição de forças

¹⁴ Esse diálogo entre Romero Jucá e Sérgio Machado foi gravado semanas antes da votação do impeachment de Dilma.

¹⁵ Não se sabe ao certo qual a história de seus investimentos, entretanto observa-se que ela conseguiu induzir o cenário político de vários países e recebe fomento do Departamento de Estado e da Fundação Nacional para Democracia (NED), braço direito do governo estadunidense no soft power (FANG, 2017).

protagonistas, objetivos e os meios que utilizam. Interessa-nos entender os objetivos das classes e frações e a relação disso com a política do Estado. Por isso, destacamos a contribuição de Martuscelli (2022, 2023) que defende ser necessário identificar as forças motrizes, dirigentes e perpetradoras do golpe. Pretendemos então usar as análise de Boito (2018) para destacar esses elementos e lançar luz para a junção disso com os interesses externos, especialmente, aqueles que envolveram a Operação Lava-Jato. Vejamos.

4.3 Classes sociais, aparelhos de Estado e agentes externos na crise de 2016

O Brasil viveu uma crise política que desencadeou no *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff em 2016. A primeira mulher eleita no Brasil, sofreu no segundo mandato uma destituição, baseada na lei de responsabilidade fiscal, aprovada pela Câmara e Senado.

No livro “*Reforma e crise política no Brasil: os conflitos de classe no governo do PT*”, Boito (2018) defende que crise política foi resultado de uma ofensiva do campo neoliberal ortodoxo comandada pelo capital internacional e pela burguesia a ele associada¹⁶. Os dois primeiros anos do governo Dilma foram marcados pela forte intervenção do Estado na economia, caracterizados pela Nova Matriz Econômica (NME), que representava a radicalização da política neodesenvolvimentista¹⁷. Algumas medidas tomadas, foram: a redução da Taxa Selic e do *spread* bancário, ampliação da política de conteúdo local e isenções fiscais¹⁸. Essas ações causaram uma ofensiva do capital internacional e da burguesia associada a ele e logrou a dividir e atrair a grande burguesia interna¹⁹ para o seu campo. Isso foi possível porque se encontrou com a crise econômica, diminuição do PIB, e aumento do número de greves, assim, a partir de 2013, a burguesia interna passou a se colocar contrária às políticas de distribuição dos governos PT. Em especial, a rejeição à política de aumento do salário mínimo, e, também às políticas sociais (BOITO, 2018).

¹⁶ A burguesia associada, fração dependente do mercado externo, e por isso, assume uma posição subordinada em relação ao imperialismo (Poulantzas, 1978).

¹⁷ A partir da crise econômica de 2008 a burguesia interna assumiu a hegemonia dentro do bloco no poder, enquanto a internacionalizada estava em uma posição de subordinação, devido a “Nova matriz econômica” implementada por Guido Mantega, Ministro da Fazenda na gestão de Dilma Rousseff (BOITO, 2018).

¹⁸ Alfredo Saad Filho e Lecio Moraes (2018, p.178) destacam que “O custo político para o governo foi alto e também irreversível. O capital convenceu-se de que o governo Rousseff era intervencionista, ‘populista’, intransigente e tinha uma relação adversa com os empresários”

¹⁹ Essa fração é a intermediária entre a burguesia associada e a burguesia nacional, que é dependente do capital externo, mas ao mesmo tempo, compete com ele para manter a sua sobrevivência. No Brasil contemporâneo, essa fração engloba em grande medida parte do empresariado nacional: bancos nacionais, o agronegócio, indústria, comércio entre outros (Boito, 2018).

Em síntese, o professor sustenta a ideia de que a crise política foi promovida pela forte investida do campo neoliberal ortodoxo, que tinha o objetivo de estabelecer uma série de novas reformas neoliberais, contemplando o capital internacional e da fração burguesa a ele associada (BOITO, 2018).

Além da alta classe média, que foi a força motriz do Golpe de 2016. Cavalcante e Arias (2019) destacam que a alta classe média foi às ruas em 2013 e 2015 amparadas pelo discurso anti-corrupção, mas que na verdade, mobilizaram-se contra as políticas de distribuição de renda, especialmente as que ferem o seu valor fundamental: a meritocracia. Como, as políticas de cotas, a PEC das domésticas, os Mais Médicos, etc. Barros (2022) acrescenta que também havia um desconforto em relação à política externa brasileira dos governos do PT. “Não se tratava mais de apenas assegurar o *impeachment* e frear as políticas econômicas e sociais dos governos do PT, e sim buscava-se a completa reorientação da política social, econômica e externa” (BARROS, 2022, p.121). Ou seja, o movimento das ruas apresenta importância, no quesito de dar legitimidade à destituição.

Caracterizamos “as jornadas de junho”²⁰ como grandes atos que tiveram início com o Movimento Passe Livre, mas que com o tempo adotaram diversas pautas políticas e divisões internas, tendo especialmente forte composição da alta classe média, que naquele momento encampou a bandeira da luta contra a corrupção e do antipetismo²¹. Parte do que teve início ali desembocou nas manifestações *pró-impeachment em 2015* (CAVALCANTE & ARIAS, 2019). Dali surgiram movimentos da extrema direita, representados pelo Movimento Brasil Livre (MBL) e Revoltados Online (GUERRA *et. al*, 2017). Além disso, a mídia tradicional (jornais, TV) também cumpriram um importante papel, que em conluio com a Operação Lava Jato, ajudaram no golpe de 2016 (LEINER, 2020; MENDES DE SOUZA, 2021; SOUZA, 2016; SINGER, 2018; BOITO, 2018; FILHO & MORAIS, 2018; MIGUEL, 2019; SOLANO & ROCHA, 2019; ORTELLADO & SOLANO, 2015) Em síntese, classificamos, as mobilizações de rua da alta classe média, imprensa (tradicional e redes sociais), como força motriz da destituição.

Boito (2018) destaca que um conflito de classe, não é um embate entre personalidades

²⁰ André Singer (2018) aponta que as manifestações apresenta fases distintas, a primeira, foi comandada pelo MPL e tinha como objetivo reduzir o aumento das passagens, na segunda etapa, as manifestações começam a ter mais adesão da classe média, todavia não se sabe mais qual era o objetivo concreto dos protestos, incorporam-se discursos contra a Copa e pedindo investimentos na saúde. Na última etapa, as iniciativas se fragmentaram em propósitos distintos.

²¹ As pautas de 2013 inicialmente eram contra o aumento do preço da passagem, depois surgiram outras bandeiras, como a luta contra a corrupção, fortalecimento do judiciário e uma ofensiva contra a esquerda e o PT (CHAUÍ, 2013). Filho e Morais (2018) chamam a atenção que as novas formas de mobilização no neoliberalismo são definidas como lumpenizadas: esporádicas e sem foco, podem apoiar plataformas de esquerda que visam a coletividade, mas oferecem terreno fértil para o surgimento do fascismo.

políticas (Lula, Dilma, Aécio, Temer e Cunha) e de correntes de opiniões. Reconhecemos que os conflitos político-partidários foram significativos para destituição de 2016, todavia destacamos que fazem parte da força motriz. Os políticos foram importantes para chamar os protestos pró-impeachment e aglutinar as manifestações da classe média, todavia a destituição de 2016 não se trata unicamente de uma crise parlamentar. Em relação a causa desse embate entre os partidários, Singer (2018), destaca que Dilma buscou concretizar um “ensaio republicano”²². No começo, ela fez uma série de trocas ministeriais buscando diminuir o controle do PMDB, e procurou, “aumentar o espaço da ‘esfera pública imune a influências privadas’” (SINGER, 2018, p.185).

Sinteticamente, conforme a tabela que elaboramos abaixo. A força dirigente de 2016 é resultado de uma ação do neoliberalismo ortodoxo, a burguesia associada e o imperialismo. Mas foi a alta classe média, através de mobilizações de rua, apoio da imprensa e ação do judiciário, que foi a força motriz do golpe. Somou-se ainda a isso, a crise político-partidária, o papel dos militares, e, sobretudo, a Operação Lava-jato que contou com forte apoio externo dos EUA, tendo isso, o judiciário e os agentes externos a força perpetradora. O objetivo teria sido a mudança do bloco no poder e o retorno à subordinação passiva do Estado brasileiro ao imperialismo.

Tabela 4 - Golpe de 2016 no Brasil

Forças, aparelhos de Estado e objetivo	Classes sociais, categorias, camadas e agentes externos
Força dirigente/força política	Ofensiva do neoliberalismo ortodoxo, integrado pelo imperialismo, pela burguesia associada
Força Motriz	Alta classe média - Mobilizações de rua, imprensa (tradicional e redes sociais), <i>think tanks</i> (nova direita). Partidos políticos e o parlamento.
Objetivo	Alteração dos rumos da política estatal e da inserção internacional do Estado
Meios e aparelhos de Estado	Judiciário (Operação Lava-Jato) e os EUA - <i>lawfare</i>

²² Em 2014, tentou mudar a presidência da Câmara, o PT não apoia a candidatura de Eduardo Cunha. Meses mais tarde ele seria o responsável por protocolar o processo de impeachment. Além disso, o PSDB, partido derrotado nas urnas em 2014, não aceitou o resultado. Apresentou então dúvidas quanto à lisura da validade do processo eleitoral, questionando a urna eletrônica (SINGER, 2018).

utilizados - força perpetradora	
---------------------------------	--

Fonte: (Autoria Própria)

Após apresentar uma relação entre a perspectiva de Armando Boito (2018) e a de Martuscelli (2023), destacamos o papel da Operação Lava-Jato e dos EUA a fim de reforçar a tese de interferência externa no golpe.

A Operação Lava-Jato foi considerada um processo jurídico politizado²³, que em conluio com a mídia promoveu a criminalização do Partido dos Trabalhadores (PT) (SINGER, 2018; SOUZA, 2016). Além disso, garantiu a prisão de Lula em 2018 bloqueando a possibilidade dele concorrer às eleições presidenciais contra Jair Bolsonaro (FILGUEIRAS & DRUCK, 2019). O *The Intercept*-Brasil (2019) publicou uma série de matérias que demonstravam que a condução desse processo sucedeu-se de maneira parcial e seletiva, com prisões orquestradas para destruir o Partido dos Trabalhadores. O Juiz Sérgio Moro, da XIII Vara Federal de Curitiba - Paraná, cobrou agilidade, pediu para trocar fases e deu conselhos e bronca em Deltan Dallagnol, o então procurador geral da República, como se fosse seu subordinado. Esta ação em conjunto do Ministério Público e o Judiciário, segundo a Constituição fere preceitos de ética na Magistratura (MARTINS; SANTI; GREENWALD, 2019) e a soberania nacional.

Segundo Boito (2018) ficou perceptível que por meio da “Operação Lava Jato”, a burguesia associada e o imperialismo utilizaram a “corrupção”, para atingir a burguesia interna (BOITO, 2018). A ação usurpadora da Lava Jato permite falar em *Lawfare*. Amorim e Proner (2022, p. 16) definem esse conceito como “[...] o uso dos aparatos jurídicos como estratégias não-convencionais para desestabilizar e atingir opositores e adversários políticos.”. Os autores ressaltam que não seria um processo neutro que teria como objetivo “combater a corrupção”, mas desestabilizar governos que têm duas características, buscar afirmação de soberania e que trabalhem pela justiça social. Sob o ponto de vista estratégico os autores destacam que o *lawfare* seria uma nova forma de promover uma interferência na política interna, com o propósito de garantir governos mais complacentes com a principal potência (AMORIM, PRONER, 2022).

²³ Vale mencionar que Santos (2017) já define o Mensalão como um julgamento de exceção, devido às violações jurídicas. Serrano (2016) usa o judiciário para caracterizar um Estado autoritário desde o século XX na América Latina, por meio de um “ativismo judicial”. Esse processo se manifesta com a suspensão de direitos para parte da população e a queda de governos democraticamente eleitos. Serrano e Magane (2020) pontuam que 2016 seria caracterizado como uma medida de exceção, para interromper um mandato legítimo.

Em relação a interferência dos EUA, o WikiLeaks publicou um documento de 2009, no qual afirma que ocorreu um treinamento de membros do judiciário brasileiro nos EUA, o seminário se chamava “Projeto Pontes: construindo pontes para a aplicação da lei no Brasil” e teve participação de Sérgio Moro. Além disso, ocorreram as revelações de Snowden, que os Estados Unidos espionaram Dilma e a Petrobrás²⁴ (GREENWALD, 2014). Destaca-se que desde o começo os integrantes da força tarefa de Curitiba em conjunto com os procuradores estadunidenses, sempre apresentaram como principal pauta, a multa bilionária que a Petrobrás iria ter que pagar ao DOJ-EUA. A legislação de Prática de Corrupção no Exterior (FCPA) permite que o DOJ investigue e julgue casos de corrupção internacional, mesmo que não tenha acontecido no seu país, basta vender ações na bolsa dos Estados Unidos, o que aconteceu com a Petrobrás (VIANA, MACIEL, FISHMAN, 2020).

Existe um marco no relacionamento entre a “Operação Lava Jato” e o Departamento de Justiça (DOJ). O primeiro encontro oficial nos EUA aconteceu em fevereiro de 2015, com a visita dos procuradores Carlos Fernando do Santos Lima, Marcelo Miller e Deltan Dallagnol, com os procuradores-gerais da República Rodrigo Janot e Vladimir Aras, além disso a reunião contou com a presença de membros do FBI, Receita Federal estadunidense (IRS), representantes da Comissão de Valores Mobiliário (SEC), Departamento de Segurança Interna (DHS) e do DOJ, a visita tinha três objetivos, sendo eles, agilizar o intercâmbio de informações sobre a Lava Jato, criar prioridade nos pedidos de cooperação internacional e um acordo com o DOJ para que nenhum dos delatores fossem investigados nos EUA. Em outubro de 2015, ocorreu uma outra visita, só que no Brasil, na sede da Operação Lava Jato, em Curitiba, entre membros do MPF, advogados de empresários que estavam sob investigação e uma delegação de 17 estadunidenses. O Ministério da Justiça do Brasil não foi informado. Dallagnol sugeriu para a assessoria de imprensa do MPF, que fosse mantido o sigilo neste caso, para não gerar publicidade da visita (VIANA, FISHMAN, SALEH, 2020). Isto é: a autoridade estatal brasileira legalmente instituída não tomou conhecimento prévio de uma visita de uma delegação estrangeira no seu próprio país.

Amorim e Poner (2022) destacam três fatos que despertaram atenção e culminaram em ação/medidas por parte dos Estados Unidos da América. Seriam eles: a projeção internacional do Brasil, as prioridades da política externa e a descoberta da camada de pré-sal em 2006

²⁴ Um documento de 2010 do WikiLeaks aponta que José Serra teria prometido à Exxonmobil e a Chevron, mudar as leis, que garantem maior participação da Petrobras na exploração do petróleo, caso fosse eleito presidente. Ademais, um documento de (2016) pontuava que Temer enviava um panorama da situação política do Brasil em meados de 2006.

(AMORIM, PRONER, 2022). A geopolítica do petróleo adotada pelos governos do PT, pode ser considerada como um dos elementos centrais da motivação externa para a crise. Haja vista que durante esses governos aconteceu uma grande valorização da estatal, em 2010, a Petrobrás se tornou a quarta maior empresa do mundo em relação ao valor de mercado, acima de *Wal-Mart*, *General Electric* e *Microsoft* (SINGER, 2018).

A projeção internacional brasileira coincidiu com uma política externa denominada como “ativa e altiva”, ampliando as relações exteriores, mantendo uma postura firme, soberana e solidária em relação às outras nações em desenvolvimento (AMORIM, PRONER, 2022). Destaca-se que ocorreu, nos mandatos de Lula, uma forte aproximação com os governos da chamada “Onda Rosa” que tinham em comum o questionamento do neoliberalismo ortodoxo. E, juntos, buscaram fortalecer a posição da região no âmbito internacional por meio de iniciativas de integração regional como a Unasul, que visava conferir maior margem de manobra em relação ao imperialismo (BERRINGER, 2015). Berringer e Belasques (2020) defendem que no governo Dilma ocorreu uma continuação dessa estratégia implementada no governo Lula. A política externa manteve então uma subordinação conflitiva, por meio dos BRICS e da integração regional (BERRINGER & BELASQUES, 2020).

Martuscelli (2022) defende que o principal objetivo de um golpe estaria nas mudanças do rumo das políticas estatais. Antes do *impeachment* ser concretizado, Michel Temer lançou um programa denominado “Ponte para o Futuro”, que previa políticas liberalizantes na economia e de flexibilização das leis trabalhistas (SINGER, 2018). Uma vez empossado, Temer deu início a um conjunto de medidas neoliberais, que foram intensificadas por Bolsonaro. Entre elas, destaca-se: o congelamento dos gastos correntes por 20 anos, a lei de terceirização, a reforma da previdência, o desmonte da cadeia do petróleo, a entrega do pré-sal para as multinacionais e privatizações. Do ponto de vista estrutural, elas significam o aprofundamento da dependência, desindustrialização e aumento das desigualdades, do ponto de vista conjuntural leva a regressão social e à estagnação da economia (FILGUEIRAS & DRUCK, 2019). Além disso, destaca-se o projeto de autoria de José Serra (PL 4.567/16), aprovado, que retirou a obrigatoriedade da Petrobras de ter exclusividade na exploração do pré-sal (PIOVESAN, 2016).

A inserção internacional de Temer caracterizou-se como subordinação passiva aos interesses imperialistas, dada a aproximação com os EUA, o treinamento da Amazônia, a renegociação da base de Alcântara do Maranhão, a venda da Embraer e Boeing, o desmantelamento do Mercosul e da Unasul, a ênfase na negociação Mercosul-UE, o

esvaziamento do conteúdo político dos BRICS, o pleito do ingresso do Brasil na OCDE, a adesão ao Protocolo do Tratado de Não Proliferação de Armas (TNP), e o término das políticas de cooperação Sul-Sul e combate à fome (BERRINGER & FORLINI, 2020).

Em resumo, analisamos 2016 com base na teoria de Boito (2018) e Martuscelli (2023). E, demos maior ênfase em uma possível ingerência externa por parte dos EUA e na Operação Lava Jato, um exemplo claro de *Lawfare*. Além disso, caracterizamos a força dirigente, perpetradora e motriz de 2016, exemplificando o principal objetivo da destituição, que era mudar os rumos da política de Estado e implementar uma série de medidas neoliberais.

4.3 Golpe de Estado em 2016

O presente capítulo trouxe uma discussão sobre a crise política de 2016. Tendo em vista o debate teórico e os elementos empíricos que trouxemos, defendemos que o termo de Golpe de Estado, assim como a palavra (neo)golpe são apropriadas para definirmos o processo em tela.

Os autores que defendem a tese de (neo)golpe e/ou Revolução Colorida, classificam 2016 como brando, dado que não houve uso da força para a destituição, dão demasiada ênfase nas manifestações sociais, uso das redes sociais e o papel de *think tanks*, como mecanismo de mobilização e controle social. Consideramos que os principais elementos mencionados por esses autores para a destituição do governo foram importantes, mas não tiveram centralidade. Isto é: não correspondem às forças dirigente, motriz e perpetradora do golpe. No entanto, chamam atenção para uma nova estratégia de ingerência dos EUA em formações sociais dependentes que consideramos de extrema relevância.

A interferência externa por parte dos EUA, especialmente através da Operação “Lava Jato”, que consideramos um caso exemplar de “*lawfare*”, não seria um elemento secundário em 2016, o que nos levaria a classificar como um novo tipo de golpe de Estado. Por isso, destacamos que a palavra (neo) golpe pode ser apropriada no caso de 2016, todavia correspondendo a um conceito diferente do que a literatura apresentou (VITULLO & SILVA, 2020; MONTEIRO, 2018; LEIRNER 2020; MENDES DE SOUZA, 2021; SOUZA, 2020).

Além disso, a história política do Brasil não nos permite caracterizar o processo de intervenção como algo secundário e específico de 2016. Carlos Fico (2008) demonstrou que em 1964 ocorreu uma participação intensa dos EUA “por de trás dos bastidores” na destituição de Jango, o mesmo pode ser dito do golpe de 1954 que levou ao suicídio de Vargas

(BOITO, 1982). Por isso, a interferência externa deve ser analisada em profundidade e na sua relação com as classes sociais e aparelhos de Estado domésticos.

Dessa forma, os agentes da Lava Jato participaram de uma articulação com o DOJ e foram tutelados pelos EUA. Boito (2018) sustenta que teriam atuado como partido político, representando a aliança da frente neoliberal-ortodoxa composta pela alta classe média, pela burguesia associada e pelo imperialismo. O objetivo era concretizar o impeachment de Dilma, prender Lula e exercer uma ofensiva contra a burguesia interna e as classes populares. Uma ofensiva contra o neodesenvolvimentismo.

Martuscelli (2022) defende uma abordagem de golpe de Estado sob a perspectiva marxista. Destaca o conflito de classe, a mudança da política estatal e o envolvimento de diferentes aparelhos de Estado como as forças que caracterizam o golpe. O principal objetivo de um golpe de Estado está em mudar os rumos da política do Estado (MARTUSCELLI, 2022). Adicionamos a essa abordagem o papel e a ação do imperialismo e de agentes externos, sobretudo porque estamos analisando uma formação social dependente. Assim, muda-se também a inserção internacional do Estado na política internacional.

Isto posto, acreditamos que quando se trata de formações sociais dependentes, é importante considerar o peso do imperialismo, dos agentes externos e a articulação destes com agentes da burocracia do Estado, as classes e as suas respectivas frações, além dos aparelhos de Estado, as forças militares e o judiciário.

5. DILMA E COLLOR: UMA BREVE COMPARAÇÃO

– Mas não sou culpado – disse K. – É um engano. Como é que um homem pode ser culpado, seja como for? Aqui, somos todos seres humanos, tanto um como o outro / – É verdade – disse o padre –, mas é o que dizem todos os culpados. (KAFKA, 2021, *O processo*)

[Dilma]: É kafkiano no sentido do castelo, entendeu? [...] No processo do Kafka [...] [Petra Costa]: Então a senhora se sentiu como o Josef K.? / [Dilma]: Eu sou o próprio Josef K. e eu ainda tenho sorte, porque advogado o Josef K. não tinha. Ainda tenho a sorte de ser o Josef K com um advogado. (Dilma, 2022, depoimento no filme *Democracia em Vertigem*)

Eu faço a história vocês escrevem a história (Fernando Collor de Mello, 2009, em entrevista ao G1)

O segundo capítulo deste trabalho de conclusão de curso apresentou uma análise da democratização brasileira (1985-1988) e as consequências da anistia aos militares pelos crimes cometidos. No terceiro, foi feita uma revisão bibliográfica dos autores que classificam o *impeachment* de Dilma, enquanto que no quarto, caracterizamos esse processo definindo as forças motrizes, perpetradores e qual era o objetivo da destituição. A quinta e última parte tem como objetivo fazer uma comparação de como se deu a queda de Dilma e Collor.

Essa proposta, vêm com o intuito de aprofundar a discussão central desse trabalho, que é entender se 2016 teria sido ou não um golpe de Estado, alguns autores apontam que o processo teria sido legítimo, uma vez que seguiu todos os ritos propostos na Constituição (ABRANCHES, 2018; MAFEI, 2021), enquanto que outros preferem não classificar a queda de Dilma como golpe (AVRITZER, 2019). O estudo comparado, irá ajudar a entender qual foi o papel do judiciário nesse processo, se teve ou não alguma transgressão, se ocorreu alguma ilegalidade nas destituições e quais as consequências políticas, econômicas e sociais.

Para fazer isso, o texto irá primeiro apresentar uma definição de golpe de Estado (MARTUSCELLI, 2022) e uma análise do judiciário, problematizando a sua atuação, por meio das obras de Mascaro (2018) e Serrano (2016). Na segunda parte é apresentado sistematicamente sobre o governo Collor, suas acusações e quais as consequências desse processo. Na terceira, o trabalho segue a mesma estrutura para o governo Dilma e por fim é feito uma breve conclusão.

5.1 Golpe e Judiciário: entre a exceção e o *lawfare*.

Danilo Enrico Martuscelli (2022) apresenta que a definição de Golpe de Estado a partir da concepção marxista, caracteriza esse fenômeno aos conflitos internos às classes e frações pelo controle do processo decisório estatal e pelo conteúdo da política, ou seja, seria um conflito particular que se estabelece dentro do bloco no poder, “[...] quando se faz alusão ao conceito de golpe de Estado, tem-se que considerar as disputas em torno do controle e do conteúdo da política do Estado” (MARTUSCELLI, 2022, p. 124). Além disso, esse processo também implica em mudanças na hierarquia institucional dos ramos do Estado, que ocorre sem colocar em xeque a dominação de classe, além disso trata-se de uma ação usurpadora que pode ocorrer por meio aberto ou velado de violência. Dessa forma, três elementos se destacam, a “[...] disputa pelo controle do processo decisório estatal, ação de agentes internos às instituições estatais e consumação de atos de usurpação contra ou a favor de um dado governo - devem ser observados pelas análises de orientação marxista acerca dos golpes de Estado” (MARTUSCELLI, 2022, p. 132)

Portanto, após apresentar essa visão de golpe de Estado, será discutido qual o papel do judiciário ao longo desse processo para entender se ocorreu alguma irregularidade nas destituições de Collor e Dilma. Alysson Leandro Mascaro (2018) no seu livro “*Crise e Golpe*” aponta três vertentes da filosofia do direito, que ajudaria a entender qual o papel do judiciário em uma ruptura democrática. A primeira delas seria a visão juspositivista, na qual o golpe seria entendido como uma quebra no ordenamento jurídico, seria uma ruptura normativa ou institucional, seu juízo é legalista, ou seja, a norma (lei) funcionaria como mecanismo de interpretação se houve ou não uma destituição legítima ou ilegítima. “A pertença ao arcabouço normativo, ou a ruptura com ele, é o critério pelo qual se aferiria a existência de uma situação golpista” (MASCARO, 2018, p. 70).

A segunda visão da filosofia do direito, a não juspositivista, é pensada para além das dinâmicas legais, se fundamenta nas relações entre os poderes, nesta visão o processo de golpe seria concretizado através de uma mudança na estrutura ou entre as forças de poder, o juízo desse processo é “político, decisionista, estratégico” (MASCARO, 2018, p.71). Na terceira visão, marxista, adota que o Estado e o direito são determinados pela forma-mercadoria de reprodução social, ou seja, o golpe seria caracterizado como resultado das contradições e lutas da reprodução social do capitalismo, das relações entre frações, classes, indivíduos e grupos, o juízo desse processo é oriundo da materialidade das relações sociais. (MASCARO, 2018). Para melhor elucidar esse conceito é apresentado o esquema a

seguir:

Tabela 5 - Filosofia do direito e o conceito de golpe

Filosofia do direito	Juízo	Definição de golpe
Juspositivista	Legalista	Ruptura institucional ou normativa
Não juspositivista	Político e estratégico	Alteração no poder
Marxista	Materialidade das relações sociais, voltados para acumulação e exploração	Mudança nos padrões sociais, que são determinados pela dinâmica do capital

Fonte: (MASCARO, 2018)

As vertentes não juspositivistas e marxistas propõem uma análise de golpe, para além das relações das normas jurídicas, apresentam uma perspectiva relacional/material em relação a definição de golpe de Estado. A leitura juspositivista tem um juízo legal, em que os critérios jurídicos estabelecidos é normativo, ou seja, um dos principais fatores de análise seriam as normas vigentes, exemplos nítidos de golpe como o de 64, em algumas interpretações juspositivistas, seriam considerados legais (MASCARO, 2018).

Não se trata de um agente novo nem de uma mudança de sua incubência, pois o direito modelou a alma política brasileira ao menos desde o Império e a República Velha e é, desde sempre, responsável por garantir a exploração capitalista e a propriedade ao já proprietário, bem como reprimir os indesejáveis, da escravidão até o atual direito penal. A novidade do direito é sair da administração quotidiana do domínio de classe para ser ponta lança da investida da luta de classes burguesa. (MASCARO, 2018, p.52)

Segundo Mascaro (2018, p.77): “Uma acirrada disputa acerca da existência ou não de um golpe no momento brasileiro presente se deve não a preciosismos ou caprichos classificatórios da ciência política”. De acordo com o mesmo autor, o golpe não fica apenas no âmbito do direito, ele acontece como uma maneira de combate, gerando o desmonte de direitos trabalhistas, promovendo o machismo, a homofobia, a perseguição de comunidades ribeirinhas, quilombolas, indígenas e a ampliação do neoliberalismo (MASCARO, 2018).

Dentro da sociedade capitalista ocorre uma grande modulação entre o que é legal e medidas de exceção (MASCARO, 2018). Pedro Serrano (2016) demonstra como a jurisdição opera como uma fonte de exceção no Brasil contemporâneo, utilizando dois exemplos de

decisões da Suprema Corte brasileira. A primeira é o Agravo Regimental na Reclamação n. 3034/PB, decidido pelo STF em 21/09/06²⁵, e a segunda é a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3689, movida pelo PMDB, que visava declarar a Lei n. 6.066 inconstitucional²⁶. O Supremo Tribunal Federal, ao se afastar da norma constitucional pertinente, recusa-se a aplicar a subsunção, declara a exceção e decide com base em critérios próprios (SERRANO, 2016).

Outro exemplo é a Ação Penal n. 470 - "Mensalão", onde alguns réus foram julgados com base em sua importância política e cargos, em vez de suas ações específicas, e a ilicitude não foi comprovada no processo. Nota-se um erro jurídico com intenção política, onde o político se sobrepõe ao jurídico, evidenciando elementos de exceção na democracia contemporânea (SERRANO, 2016). Outro pesquisador que compartilha essa visão é Wanderley Guilherme dos Santos (2017), que acredita que no futuro a Ação Penal n. 470 será vista como um julgamento de exceção, aponta uma série de violações na interpretação das leis, ampliação de doutrinas e afirma que iniciou uma tendência de interromper a liderança eleitoral do PT, influenciando a destituição de 2016 (SANTOS, 2017).

Outro ponto destacado por Serrano (2016) são as destituições democráticas ocorridas na América Latina. No Paraguai, por exemplo, Lugo foi privado de seu direito de defesa, tendo apenas 2 horas; em Honduras, Manuel Zelaya foi preso sem uma audiência prévia; e no Brasil, o impeachment de Dilma carece de fundamento jurídico constitucional. No caso brasileiro, é importante ressaltar o uso das prisões para obter delações premiadas, especialmente na Operação Lava Jato, onde ocorreram evidentes violações aos direitos fundamentais, desvalorizando a dignidade humana. Além disso, Serrano (2016) menciona o elevado índice de encarceramento nos países latino-americanos.

No presente trabalho, destaca-se a ideia do *lawfare*, ou seja, o uso do judiciário para fins políticos, que teria como objetivo desestabilizar governos eleitos democraticamente, que buscam a soberania popular e trabalham na defesa da justiça social (AMORIM, PRONER, 2022). Na perspectiva processual o *lawfare* pode ser considerado uma instrumentalização da lei com objetivos políticos, incapacitando determinadas pessoas, grupos ou manipulando leis, procedimentos e entendimentos da jurisprudência, sua prática decorre por meio da espetacularização das punições, medidas arbitrárias, em nome do combate à criminalidade (COSTA, CAMPOS, 2020)

Essa manipulação que ocorre das leis e entendimentos jurisprudenciais acabam se

²⁵ Ato que falava de pagamento de precatórios oriundo de cobranças ajuizadas perante a Justiça.

²⁶ Supremo declarou inconstitucional lei que do estado do Pará que criou município.

tornando uma ofensa aos princípios democráticos, são utilizados como uma forma de oprimir indivíduos e programas ideológicos. O *lawfare* utiliza do pretexto que está combatendo graves crimes e usa entendimentos jurisprudenciais específicos, com o objetivo de mitigar direitos e garantias fundamentais, é direcionado a determinados grupos e classes, esses “inimigos” não são pessoas dignas de direitos, portanto não devem ter a proteção constitucional que se “aplica aos cidadãos de bem” (COSTA, CAMPOS, 2020).

O *lawfare* é incompatível com o Estado Democrático, quando um magistrado é incumbido do “dever” de fazer justiça, na verdade está sendo implementado um modelo judicial perseguidor, autocrático e limitado, o processo penal deve acontecer de maneira que todos os sujeitos tenham iguais direitos e uma aplicação racional da lógica jurídica. O magistrado, incumbido na sua função, não pode gozar do “privilegio” interpretativo para atender os anseios sociais específicos de determinado grupo. É instaurado uma guerra silenciosa por meio de argumentos não verdadeiros, os propagadores dessa prática se escondem atrás de armas ideológicas, usam do processo penal como instrumento de perseguição, o que acaba abalando a confiança nas instituições democráticas (COSTA, CAMPOS, 2020).

O direito muitas vezes é visto como um conjunto de normas impostas pelo Estado, todavia é importante destacar que na verdade apresenta uma razão estrutural dentro da lógica de reprodução do capitalismo, os juízes não revelam uma imparcialidade. No Brasil, o direito e as instituições vivem uma tensão, devido à ditadura militar, neoliberalismo e democratização, apesar da Constituição brasileira de 1988 ser considerada cidadã, uma vez que teve garantia de direitos sociais e a participação popular, o direito e o judiciário representam grupos conservadores no campo do interesse do grande capital é engessado e se torna oportuno em combater pautas progressistas quanto a orientação política e econômica. “A forma jurídica e a forma política estatal refletem estruturalmente a exploração, a dominação, a crise e as lutas gerais e singulares que são inerentes ao capitalismo. Na berlinda maior, a própria sociedade presente.” (MASCARO, 2018, p. 178)

5.2 Collor 1992 e o primeiro *impeachment* pós democratização

Na destituição de Fernando Collor, o país havia acabado de sair de um regime ditatorial que perdurou durante 21 anos, a população elegeu pela primeira vez um presidente de maneira direta, pós-repressão e governo Sarney (1985-1990), ocorreram aplicações de medidas neoliberais, a inflação era um problema que assolava a economia brasileira, deixou

grande parte da população sofrendo um arrocho salarial. Em relação ao julgamento, a principal acusação foi uma denúncia, de seu irmão Pedro Collor, de enriquecimento ilícito pessoal e favorecimento de empresas por meio de um esquema com seu ex-tesoureiro de campanha Paulo César Farias.

Em relação à destituição de Collor é possível criarmos uma linha do tempo. Entre setembro de 1991 e maio de 92, foi possível produzir condições para que o cargo do presidente fosse colocado em risco. No segundo momento, maio e julho de 1992, as denúncias feitas pelo seu irmão fizeram efeito e acarretaram na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do caso PC Farias, onde foi constatado a relação entre os acusados e ocorreu as primeiras manifestações de rua. Em um terceiro, agosto e setembro de 1992, o movimento que pedia a saída do presidente ganhou força, foi aprovado o relatório final da CPMI e votado o *impeachment* no Congresso (MARTUSCELLI, 2013). Existem análises divergentes sobre o processo de destituição de Collor.

Alguns analistas dão centralidade na personalidade e imagem simbólica do presidente, enfatizam ser um ponto central de sua queda, abordam a tensão institucional que se instala inerente a crise capitalista, defendem o sistema parlamentarista como alternativa superior na preservação de uma estabilidade democrática e apontam que o presidencialismo consegue assegurar a renovação dos quadros dirigentes, mas pode proporcionar oscilações de orientações políticas entre governos de uma maneira brusca. Sobre as dimensões políticas-institucionais, os autores reiteram que “A instabilidade do governo Collor decorreu mais das opções institucionais do presidente frente a outras alternativas possíveis e mais ‘ajustadas’ ao poder atribuído pela Constituição de 1988 ao Congresso” (CASARÕES & SALLUM JR, 2011, p. 196). Sobre as manifestações populares ocorridas em 1992, apontam que não foram só porque os resultados econômicos estavam negativos, mas devido a dissociação em relação às aspirações universalistas da democratização (CASARÕES & SALLUM JR, 2011).

Neto (2018) reitera que ocorreu ilegalidades dentro da destituição, o primeiro, é a duração do *impeachment* de Collor, a data de recebimento da proposta é de 01/07/92, enquanto que a decisão final se concretiza em dezembro do mesmo ano, ou seja, apenas 4 meses, dessa forma não seria garantido o contraditório e ampla defesa. Ademais, a denúncia aponta para o fato de um crime eleitoral pela aplicação irregular feita na campanha de 89, mas que ainda não consta nos crimes de responsabilidade, isso acarretaria em destituir um presidente por conduta atípica. E por fim, questiona-se a admissão de provas colhidas de forma inconstitucional, violando garantias fundamentais como a inviolabilidade de domicílio

e privacidade (art. 5º XI e X).

Seria muito simplista apenas destacar aspectos pessoais do presidente para uma queda do regime, Martuscelli (2013) destaca que a reduzida base de apoio do governo e seu isolamento não advém somente da pressão política, mas de diversos fatores, dos quais se destacam: baixa influência política nacional do partido político, medidas provisórias, pacote econômico contendo pilares básicos da institucionalização da nova política estatal, dificuldades em conseguir uma base estável de apoio, políticas neoliberais, conflitos entre o governo e os credores internacionais, dificuldade do governo em estabilizar a moeda, conter a inflação, recessão econômica, pagamento da dívida externa, desemprego e arrocho salarial, política agressiva de abertura comercial, o que quebrou várias empresas e gerou demissões em massa, ataques ao funcionalismo público, intensificação das greves contra seu governo e o insucesso de efetivar o pacto social entre trabalhadores e empresariado (MARTUSCELLI, 2013).

5.2.1 As acusações da destituição de Collor

Após apresentar uma breve contextualização da destituição de Collor e um debate acadêmico que ocorre em relação a sua queda, este tópico vai abranger, os motivos que ensejaram a acusação, para isso terá como base os documentos apresentados no Libelo Acusatório e a CPMI, que posteriormente fundamentou a destituição.

Um dos primeiros pontos era de que o denunciado havia incorrido no crime de responsabilidade, que consta no artigo 85 inciso V da Constituição Federal, cometendo crime de improbidade administrativa, já que atuou de maneira que não condiz com a “dignidade, decoro e honra do cargo”, essas acusações surgiram com base em uma entrevista concedida por Pedro Collor de Mello (SENADO FEDERAL, 1992). O irmão do ex-presidente enfatizou que o Paulo César Farias seria um testa de ferro dos negócios “Eu não acho, eu afirmo categoricamente que sim. O Paulo César é a pessoa que faz os negócios de comum acordo com o Fernando. Não sei exatamente a finalidade dos negócios, mas deve ser para sustentar campanhas ou manter o *status quo*.” (COLLOR, 1992).

No Libelo, é destacado a não consistência do presidente em seus pronunciamentos, se defendendo de forma pública sempre diferente, primeiramente negando todas as acusações, mas depois afirmando que a conta de sua secretária era abastecida com dinheiro seu através do Senhor Cláudio Vieira, que foram desmentidos pela CPMI. Ademais, destaca-se que Collor utilizou-se diversas vezes da mentira no uso de seu cargo público (SENADO FEDERAL,

1992).

É destacado ainda a acusação de que PC Farias tesoureiro de Collor teria sido responsável por coordenar um esquema, em que uma série de cheques “fantasmas” eram assinados para enriquecimento ilícito e pessoal do presidente. No libelo é posto que a constituição apresenta no art. 37, que a administração pública deve obedecer rigorosamente à moralidade administrativa, além disso, é destacado a lei nº 8.429, de 02 de junho de 1991, que define os atos de improbidade, “auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício do cargo, mandato, função, emprego ou atividade”, no campo da Administração Pública, entre os atos de improbidade se destacam, “receber para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel, ou qualquer vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, participação ou presente...” (SENADO FEDERAL, 1992).

A defesa do presidente sustentou que esse aumento de dinheiro repentino fazia parte da “Operação Uruguai”, a proposta era mostrar que seus rendimentos não eram custeados por Paulo César Farias. Cláudio Vieira, seu secretário particular, tentou comprovar que pegou um empréstimo de 3,75 milhões que foi convertido posteriormente em 318 Kg de ouro (FOLHA, 2005). No Libelo, é posto que a própria “Operação” que tinha como objetivo livrar o presidente do *impeachment*, já seria suficiente para desqualificá-lo do cargo (SENADO FEDERAL, 1992).

Em síntese, a acusação aponta que o presidente procedeu de forma incompatível com a honra e decoro em relação ao cargo, infringiu a Lei 1.079, que define os crimes de responsabilidade e regula o processo de julgamento, como consta no artigo 9º - VII. Sobre o artigo 8º - VII, permitiu a infração da lei federal, pois, alertado da ação de PC Farias não tomou nenhuma medida a seu respeito. O artigo 85º da Constituição, VII, que aponta para o fato de que ocorreu probidade na administração (SENADO FEDERAL, 1992).

A defesa de Collor, em seu posicionamento, destacou que estava sob risco de estar sendo alvo de um tribunal de exceção, tratando-se de um julgamento político, subvertendo o processo às margens de preceitos e garantias constitucionais. Um dos primeiros pontos destacados foi que se instaurou um procedimento de natureza penal, só que não pré existia uma lei processual, determinando o rito e detalhando os direitos. Embora, as acusações tenham ocorrido após a entrevista de Pedro Collor de Mello, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito instalada não foi contra o presidente da república, mas sim contra as atividades de Paulo César Cavalcante Farias, o que impediu de desfrutar de garantias asseguradas aos indiciados, de acompanhar por meio de procurador ou diretamente, os trabalhos investigatórios e o acesso às provas (SENADO FEDERAL, 1992).

Um dos pontos destacados pela defesa é de que ocorreu uma participação de senadores numa Comissão Investigatória, segundo a Constituição, apenas teriam o dever julgar, não de investigar, além disso abordaram o fato de que se teve uma enorme massa de documentos apresentados para serem analisados, todavia o tempo foi muito curto, no próprio documento respondem algumas acusações de que teriam acontecido conversas entre PC e Collor por telefone, analisando o horário, data e o local que se encontravam. Sobre a mecânica de suas despesas pessoais, a secretária Ana Acioly, tinha uma conta aberta em seu próprio nome e recebia recursos de Cláudio Vieira, que canalizava todas as ações de doações para campanha. A “Operação Uruguai”, afirmam não apresentar ilegalidade, quanto aos recursos de campanha, que não foram oficializados nas finanças partidárias, trata-se de uma prática que é corrente na democracia. Afirmam que não foram demonstrados crimes de responsabilidade feitos por Collor, já que segundo a defesa, jamais ocorreu prática de qualquer ato beneficiando empresas ou pessoas, que o PC teria conseguido obter vantagens (SENADO FEDERAL, 1992).

Em síntese é possível afirmar que o processo de destituição de Collor apresenta fundamentos legais com base na lei de improbidade administrativa e outras transgressões que cometeu. Apesar disso, a defesa sustentou o pouco tempo que teve para analisar provas e desconsiderar as evidências encontradas na CPMI de que havia uma relação entre PC Farias e Collor.

5.2.2 O que restou da destituição de Collor em 1992?

Em relação a conjuntura, é importante destacar que as políticas neoliberais iniciadas com Collor levou o país para um forte período de crise econômica, desemprego e elevação dos índices inflacionários, essa insatisfação não se restringiu apenas ao plano de ação econômico-corporativa, mas no terreno dos partidos políticos, que resultou no conflito entre o executivo e o legislativo (MARTUSCELLI, 2010). Existe uma linha argumentativa de que a grande falha de Collor não foi a perda popular, mas a incapacidade de usar ferramentas do sistema presidencialista, para conseguir se salvar da crise política, segundo Lorencini (2022, p.165) “possivelmente o *impeachment* não teria ocorrido - ou, ao menos, teria enfrentado maior resistência - caso Collor, no início do mandato, quanto contava com a legitimidade eleitoral, tivesse buscado a formação de uma base aliada sólida.”. Outra linha argumentativa, aponta que ocorreu uma crise de governo, não da política neoliberal, a centralização do poder na mão do executivo, foi um aspecto importante para elevar o grau de insatisfação dos

partidos no bloco do poder em relação a Collor, que dificultava a abertura de espaços de participação para os partidos, que o conduziu a um isolamento político (MARTUSCELLI, 2010).

É importante entender que em relação à destituição de 1992, “o processo político que levou ao *impeachment* de Collor, seguiu à risca a Constituição brasileira e a tradição despolitizadora relacionado ao *impeachment*, dispositivo que só é acionado quando o Presidente da República é acusado de cometer crime de responsabilidade” (MARTUSCELLI, 2013, p. 285-286) Após, a entrevista que Pedro Collor deu, foi aberta a CPMI do caso PC Farias, que durante o processo de investigação identificou a relação entre o presidente Collor com esquemas de corrupção, essa descoberta foi responsável por sugerir a abertura do processo de *impeachment*, que foi votado e aprovado, garantindo a posse de Itamar Franco (MARTUSCELLI, 2013). Seguindo qualquer lógica que foi apresentada da filosofia do direito, o processo de destituição de Collor se configura como legítimo, uma vez que foi encontrado um crime, que fundamentou a tese de destituição do presidente.

Em relação ao fato da “luta contra a corrupção” ter sido o discurso hegemônico das mobilizações do *impeachment* de Collor, esse não foi o principal elemento das insatisfações populares que ocuparam a rua contra o governo, as denúncias acabaram acelerando um processo em curso, o discurso da ética na política foi uma manifestação difusa com os efeitos das medidas neoliberais. As pesquisas de opinião parecem aludir para a ideia de que não foi a corrupção que despertou as manifestações de massa, mais da metade dos eleitores (54%) defendiam eleições gerais e 19% apoiavam Itamar, em relação aos parlamentares, apenas 8% eram a favor dessa proposta de novas eleições, sendo que a maioria ampla (77%) defendiam que a continuidade do governo fosse comandada por Itamar Franco. Constata-se com esses dados que para a maioria dos parlamentares, não interessava colocar em risco a implementação das políticas neoliberais, no caso da população a defesa de eleições poderia significar tanto uma insatisfação em relação à corrupção como aos efeitos da política neoliberal. Parece ser procedente não defender uma visão simplista, de que a corrupção foi a principal motivação do *impeachment*, a própria vitória de Paulo Maluf (candidato que “rouba, mas faz”) na prefeitura de São Paulo em 1992 (polo de concentração das manifestações *pró-impeachment*) é outra evidência de que a corrupção não era o principal motivo da destituição de Collor (MARTUSCELLI, 2010)

A própria imprensa teve um papel importante. É possível identificar que o editorial do *Globo* acusava parlamentares da oposição de articularem um golpe antes do início do processo de *impeachment*, foi pouco discutido a deposição do presidente, o que significa falta

do interesse do jornal em realizar uma campanha favorável ou contrária a destituição, não houve uma discussão sobre a base de denúncia contra Collor, não foi proposta uma campanha por uma solução, apenas realizou o apelo para uma renúncia (PIMENTEL, 2020).

[...] a principal preocupação editorial de O Globo naquele contexto era a garantia da manutenção da política econômica que vinha sendo tocada por Collor. Para o jornal não se afastar do esforço democratizante e do sentimento do combate à corrupção, houve uma modificação sobre seu posicionamento em relação à saída de Collor, porém – para não prejudicar a continuidade da plataforma econômica do governo emparedado – realizou essa mudança de abordagem com um pequeno número de editoriais, não se posicionando sobre a validade da denúncia contra o presidente, nem fazendo uma campanha contra ele. [...], O Globo tentou manter-se alinhado ao combate à corrupção do período, sem buscar aprofundar uma discussão sobre a denúncia específica que levou o então presidente – que sustentava a política econômica defendida pelo jornal – ao processo de impeachment (PIMENTEL, 2020, p. 159)

Esse ideário foi sustentado por parte da elite brasileira que tinha o interesse em diminuir a intervenção do Estado na economia, para conseguir assegurar o controle do capital, mantendo coerção sobre os movimentos dos trabalhadores, articulado desde o sistema repressivo ditatorial (PIMENTEL, 2020), ou seja, em relação ao *impeachment* do presidente Collor é perceptível que a destituição foi fundamentada em um crime encontrado a partir de uma CPI e julgado seguindo os ritos, além disso nota-se que ocorreu uma clara persistência em manter as políticas econômicas do governo, que foi perpetuado por Itamar Franco.

O mandato de Collor ficou marcado pela implementação do neoliberalismo no Brasil, o compromisso do presidente com o projeto neoliberal evidenciou-se precipitado, pois entre as frações do bloco no poder não havia unidade em torno do ideário neoliberal (MACIEL, 2011)

Se havia consenso em relação ao corte de gastos estatais, inclusive dos direitos sociais, à redução do funcionalismo público, ao controle do déficit público e à revisão dos direitos sociais e trabalhistas garantidos pela Constituição, as dissensões nas questões na abertura comercial e bancária e da privatização das estatais eram suficientemente fortes para impedir a formação de uma sólida base de apoio do governo no congresso. (MACIEL, 2011. p. 101)

Havia entre setores importantes do grande capital nacional uma postura reticente a estas propostas, porque perderiam espaço no mercado com a concorrência externa, além da forte dependência do setor produtivo estatal, a perspectiva messiânica anunciada no Plano Collor I, não foi suficiente para garantir nada mais do que apoio popular inorgânico. Fundamentado na redução da liquidez como mecanismo de controle das taxas de inflação, foi determinado um confisco dos ativos das contas correntes e aplicação financeiras, que seria

devolvido depois de 18 meses em 12 parcelas, essa proposta atingiu principalmente os pequenos correntistas, enquanto que as grandes empresas liberaram seus ativos por meio de diversos mecanismos. O plano determinou uma reformulação monetária, substituindo o Cruzado Novo pelo Cruzeiro, sem corte de dígitos, reajuste das tarifas públicas, seguido da proibição de reajustes de preços e salários além do índice de inflação, aumento do IOF - Imposto sobre Operações Financeiras, definição da taxa de câmbio pelos critérios de mercado e o plano previa um programa de privatizações denominado, Programa Nacional de Desestatização (MACIEL, 2011).

O conteúdo político econômico do plano era marcado pela ortodoxia e neoliberalismo, evidente estratégia de contenção da inflação “pela redução drástica da liquidez, na liberalização da taxa de câmbio e das importações e no projeto de reforma patrimonial e administrativa do Estado” (MACIEL, 2011, p. 102) O plano Collor I tinha como perspectiva combater a inflação apenas como um aspecto inicial, de um longo processo que na verdade tinha como proposta redefinir o padrão de acumulação capitalista e de ofensiva contra os direitos trabalhistas e sociais (MACIEL, 2011). Com menos de um ano de mandato, Collor proclama um segundo Plano Econômico, que tinha como proposta “aprofundar” as medidas anunciadas no primeiro, a ideia é que fosse congelado preços e salários, corte de despesas do governo, extinção do *overnight* e criação do Fundo de Aplicações Financeiras (FAF) (ESTORCERES, 2022).

Após o *impeachment* de Fernando Collor, assumiu a presidência da república Itamar Franco que teve como perspectiva continuar a agenda neoliberal que já vinha sendo implementada. Foi permitido que a participação de empresas do capital estrangeiro no processo de privatizações fosse de até 100% das ações disponíveis em leilões, ficou permitido a entrada de pessoas de fora do governo na composição da Comissão Diretora do Plano Nacional de Desestatização, no primeiro ano de governo privatizou a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), Açominas e Cosipa, vende o setor siderúrgico nacional, ações remanescentes de empresas como CSN, Companhia Siderúrgica de Tubarão, Usiminas e Cosipa. No setor petroquímico, privatizou uma série de empresas, Ultrafertil, Oxiteno e Poliolefinas. Em 1994, desestatizou, Ciquini, Coperbo, Politeno, Petroquímica União e Polialden (RODRIGUES & JURGENFELD, 2021)

[...] vice-presidente Itamar Franco assumiu o posto para completar os dois últimos anos restantes daquele mandato. Suas principais orientações eram resgatar a ética na política e preparar o país para implantação de um novo plano de estabilização. Esta nova tentativa foi idealizada por um grupo de economistas comandados pelo então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Sua tese era baseada na

necessidade de uma “liberalização” das travas corporativas, que bloqueavam o surgimento de um empresariado dinâmico.” (CARINHATO, 2008, p. 39-40)

Essa política implementada fazia parte de uma série de medidas com o objetivo de estabilizar a moeda e acabar com a hiperinflação, tinha o seguinte receituário, “[...] combate à inflação, através da dolarização da economia e valorização das moedas nacionais, associado a uma ênfase na necessidade de ajuste fiscal.” (CARINHATO, 2008, p. 40), ainda é possível citar uma série de medidas de reforma do Estado, administrativa, privatizações, desregulamentação dos mercados, liberalização financeira e comercial (CARINHATO, 2008)

A deposição de Fernando Collor e a posse de Itamar Franco não altera o conteúdo das políticas implementadas, pelo contrário, houve uma permanência da concepção neoliberal no Brasil. Sendo assim é possível afirmar que seguindo a perspectiva da filosofia do direito apresentada no texto, a destituição de Collor seria legítima, devido a um crime que fundamentou a sua destituição, a partir de preceitos constitucionais, ademais a troca de governo fez com que as políticas neoliberais implementadas fossem mantidas, ou seja, a classificação de golpe seguindo a ótica marxista fica distante, uma vez que não ocorre uma alteração no conteúdo da política estatal.

5.3 Dilma 2016 e o segundo *impeachment* pós democratização

Dilma, por sua vez estava em outro contexto político, o país já estava há anos tendo eleições presidenciais recorrentes e sem interrupções, a população elegeu o Partido dos Trabalhadores (PT) em quatro eleições subsequentes, era implementado uma série de medidas neodesenvolvimentistas, o início de seu segundo mandato é marcado por investimentos sociais em projetos como o Minha Casa Minha Vida e Brasil sem Miséria, além disso ocorre uma proposta de continuidade da política externa do governo Lula. Ademais, é importante destacar que Dilma teve duas acusações principais, a primeira, autorização de três decretos presidenciais e a segunda, foram as pedaladas fiscais, que se configuraram como atrasos de pagamentos para o Banco do Brasil em relação ao Plano Safra. Importante mencionar, que na perícia do Senado não foi encontrado o ato da presidenta de que ela cometeu a pedalada fiscal e posteriormente em 2023 ela foi inocentada da principal acusação que a destituiu.

Muitos analistas apontam que a destituição de Dilma não poderia ser classificada como golpe, Rafael Mafei (2021, p.242) é categórico em seu livro: “embora crítico à legitimidade de sua deposição, eu resisto a tratar como ‘golpe’, inclusive em sua versão adjetiva: ‘golpe parlamentar’”. Por mais que o processo político tenha mais motivações

políticas do que jurídica, é preferível classificar 2016 como um impeachment ilegítimo, marcado pelo desencontro dos motivos alegados e objetivos da elite política, que acabou sendo levado a cabo por ações impróprias do sistema de justiça favoráveis a um lado da disputa (MAFEI, 2021). Abranches (2018) defende que 2016 seria constitucional legal e legítimo, embora traumático. No fundo, teria sido resultado de uma fragilidade institucional. Avritzer (2019), por sua vez, aponta que seria muito difícil a utilização do conceito de golpe para caracterizar 2016, defende que no Brasil estaria acontecendo uma degradação institucional, em que existiriam elementos internos responsáveis por ameaçar a democracia.

Até os autores classificados na categoria “*Intervenção Externa*”, apontam para a manutenção da ordem constitucional como uma característica das atuais destituições. Tokatlian (2009) aponta que o neogolpismo seria um processo que teria como protagonista a sociedade civil e a cumplicidade das forças armadas, a ruptura aconteceria com menos violência. Com isso, mantém-se uma aparência democrática, devido ao funcionamento de algumas instituições, no decorrer do seu processo, os neogolpes, nem sempre envolvem a interferência de uma grande potência externa, seu objetivo aspira mais resolver um problema social, do que estabelecer uma nova ordem. Vitullo e Silva (2020) também apontam para o fato que os (neo)golpes teriam ocorrido por meio das instituições, mantendo a aparência democrática e seguindo os ritos. Defendem que ocorreu uma mudança no peso e lugar no papel que cada um dos protagonistas vai ter na destituição, os principais seriam, os políticos conservadores, por meio do parlamento e judiciário, sustentados pelo poder da burguesia local, além de ter a presença de outros atores como grandes oligopólios de comunicação, setores religiosos e um provável apoio dos EUA.

Todavia, para além desses autores existem os que defendem que ocorreu um processo de golpe ao longo de 2016, Alfredo Saad Filho e Lecio Morais (2018) apontam que a destituição não ocorreu porque a presidenta foi ousada ou radical, a causa seria o pragmatismo de se mover para o centro político, quando já havia uma estratégia golpista em ação. No prefácio é posto que o movimento que realizou o golpe é uma “*força social independente dos indivíduos supostamente em posições de comando.*” (FILHO & MORAIS, 2018, p. 260, grifo do autor). Além disso, o conteúdo histórico da queda presidencial é um ataque aos direitos trabalhistas, todo o resto como a “luta contra corrupção”, seria acessório (FILHO & MORAIS, 2018).

Armando Boito (2018) destaca que a destituição de Dilma é um golpe, argumenta isso baseado na teoria de Nicos Poulantzas²⁷ (2019), aponta que a crise política do governo seria

²⁷ Defende que o Estado organiza o bloco no poder, que é dividido em frações

resultado de uma frente neoliberal ortodoxa, integrada pelo imperialismo, alta classe média e burguesia associada, que dividiu a burguesia interna brasileira, insatisfeita com a manutenção das políticas sociais frente à diminuição do PIB.

Sendo assim, compreende-se que os períodos analisados são diferentes, todavia o capítulo apresenta como proposta fazer essa comparação de uma maneira breve de como se deu cada um desses processos de *impeachment*, com o intuito de contribuir na discussão e diferenciação se teria sido um golpe ou não, a proposta é não se limitar apenas a isso, mas também mapear os condicionantes desses processos e entender o que restou e quais foram as políticas implementadas após a destituição de cada chefe do executivo, ou seja, entender as consequências.

5.3.1 As acusações da destituição de 2016

O fato de 2016 apenas ter seguido os ritos constitucionais não caracteriza a destituição como legítima, entender qual foi o papel do judiciário (*lawfare*) neste processo ajuda a esclarecer esse ponto. Neste tópico será abordado quais foram os fundamentos legais usados como justificativa para a queda de Dilma por meio de um *impeachment* aprovado no Congresso e Senado.

Afinal, quais foram as acusações que a ex-presidenta sofreu? Dilma Rousseff enfrentou duas denúncias principais, a primeira, foi a autorização de três decretos presidenciais para conseguir realizar aprovação de crédito suplementar no ano de 2015. E, a segunda, foram as pedaladas fiscais, que se configuraram por meio do atraso de pagamentos para o Banco do Brasil em relação ao Plano Safra. É importante analisar cada uma dessas acusações.

Em relação aos três decretos presidenciais de 2015, o total que foi movimentado nessa ação foi de 1,7 bilhões destinados à previdência, cultura, trabalho e educação, o segundo de 29 milhões para órgãos que competem ao executivo e o terceiro foi de 600 milhões que tinham relação com gastos do Judiciário. A acusação afirmava que essas medidas impactaram na meta fiscal do ano de 2015, e que isso contraria o artigo 4º da LOA/2015, segundo eles o governo deveria ter tomado medidas de cortes de gastos, ao invés de ter promovido os decretos, uma vez que o Brasil estava enfrentando uma crise econômica (BEDINELLI, 2016).

Segundo documento disponível da perícia do Senado (2016) feito pela junta Pericial da comissão especial do *impeachment*, aconteceu ato comissivo e de autoria na aprovação dos decretos por parte de Dilma, de acordo com as informações apresentadas pelo SOF (DOC 121

e anexos), em relação ao processo de formulação não aconteceu incompatibilidade na meta fiscal. Além disso, os decretos não integram ou interagem com os determinantes que constam no artigo 4º da LOA/2015 (PEDERIVA, ALVES, RINCON, 2016). Segundo o Professor Ricardo Lodi (apud AGÊNCIA SENADO, 2016) a tese de que os decretos de crédito suplementar do ano de 2015 não apresentariam caráter legal, uma vez que a meta fiscal não foi descumprida, já que apuração definitiva é anual, como, aconteceu aprovação do Congresso aos decretos assinados por Dilma, eles ganharam validade.

É importante pontuar que o orçamento é elaborado quase que meio ano antes dele entrar em prática, é possível que ministérios e alguns poderes realizem o pedido de abertura de crédito, caso o orçamento tenha sido inferior ao que estava estipulado, respeitando as normas institucionais o governo pode dessa forma reutilizar suas políticas fiscais. Devido a situação mencionada não se pode afirmar que essa medida ampliou as despesas que foram feitas por cada órgão, ao contrário aconteceu uma realocação interna (CARVALHO, 2018). Os argumentos da defesa enfatizaram que não aconteceu um aumento de gastos por parte do Governo Federal quando realizou essa operação de crédito, mas um remanejamento da verba de despesas que já estavam estipuladas e autorizadas pelo Congresso. É pontuado que não aconteceu um impacto na meta fiscal daquele ano e que para realizar a operação de crédito ela envolve diversos funcionários, ou seja, Dilma não poderia ser a única responsabilizada. Além do que o Tribunal de Contas da União (TCU) não questionou no ato da ação, essa ponderação só veio acontecer em 2015, quando o Governo afirmou que não realizava esse tipo de operação (BEDINELLI, 2016).

A segunda acusação utilizada para justificar o *impeachment* de Dilma foi a realização de pedaladas fiscais, que se configuraram no atraso de pagamentos para o Banco do Brasil em relação ao Plano Safra. A movimentação totalizou 3,5 bilhões de reais, esse plano tem como objetivo auxiliar os pequenos agricultores a conseguirem empréstimos bancários com juros baixos, quem orçaria a diferença para o banco neste caso seria o Governo Federal. A acusação afirmou que esse fato se configura em uma operação de crédito, ou seja, se enquadraria na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e que o Tribunal de Contas da União (TCU) considerou irregular essas medidas (BEDINELLI, 2016). Os advogados presentes na Comissão Especial contestaram a ideia de uma ilegalidade na sentença das pedaladas fiscais, afirmaram que (2016, apud AGÊNCIA SENADO, *online*) “não há base jurídica no entendimento mais recente do TCU de que, quando o poder público se torna devedor de um banco público ou privado, isso se traduz em operação de crédito, o que é proibido pela LRF.”

Segundo o Professor Ricardo Lodi (2016, apud AGÊNCIA SENADO, 2016) não se

pode criar um novo conceito do que seja uma operação de crédito, estipulando medidas igualmente utilizadas no Direito Privado, para estabelecer uma nova teoria com o intuito de concretizar o *impeachment*. Em relação à pedalada fiscal, segundo a Perícia do Senado (2016) que o auxílio do Plano Safra apresentava previsão legal e orçamentária, amparada pela Lei nº 8.427/1992 e previsão na LOA/2015. Além de que as Portarias do Ministério da Fazenda não definem com exatidão e sim de maneira implícita o prazo para pagamento. Sendo importante mencionar que está presente na perícia que não ocorreu ato comissivo, ou seja, intencional, que tenha apresentado uma interferência direta ou indireta nos atrasos do pagamento por parte de Dilma.

5.3.2 O que restou da destituição de Dilma em 2016?

Os autores que classificam 2016 como legal, apenas porque seguiu os ritos e padrões das normas constitucionais, tendem a analisar o papel do judiciário de uma maneira juspositivista, ou seja, identificam que no processo de Dilma havia acusações formais, que correspondiam as qualificações necessárias para destituí-la do cargo e observam que todos os ritos foram seguidos, votação no Congresso, Senado, com garantia de defesa por parte da presidente, o que não tornaria possível classificar 2016 como um golpe. Todavia, existem vertentes que dão a possibilidade de analisar para além da ideia normativa, observando as estruturas de poder e a relação de forma-mercadoria.

Os autores mencionados apontam para o fato de que a destituição teria seguido os ritos formais e respeitado a Constituição de 1988. Esse trabalho sustentou que 2016 pode ser classificado como um golpe de Estado e que quando se trata de formações sociais dependentes é importante considerar o peso do imperialismo e articulações destes com a burocracia do Estado. Entender 2016 como um processo legítimo e constitucional é desconsiderar uma série de fatores, um deles seria a possibilidade do judiciário ter sido utilizado como um mecanismo político. Para entender esse fato, destaca-se novamente a ideia de *lawfare* e a tese de Alysson Leandro Mascaro (2018).

O principal mecanismo de atuação no caso brasileiro, seria a Lava Jato, que foi responsável por construir uma narrativa que inflou os protestos pró-*impeachment* e retirou Lula da corrida presidencial de 2018. Atuação da Lava Jato se entrelaça com os interesses do imperialismo, Eder Bomfim Rodrigues (2018) é cirúrgico em afirmar que as elites nacionais, capital internacional e às grandes multinacionais petrolíferas, foram responsáveis pelo golpe de 2016, apresentavam interesses políticos e econômicos nas riquezas do Brasil e na

condenação de Lula. A perseguição a Lula teria como objetivo manter o país em uma condição colonial e de subserviência às grandes potências econômicas. Estaria ocorrendo desde o julgamento do “Mensalão”, um esforço que buscava impedir qualquer possibilidade do Brasil ser importante no cenário internacional. O Judiciário teria um papel singular, sendo responsável pela proteção dos interesses de forças econômicas neoliberais, que teria como objetivo transformar o direito em uma arma de guerra.

Mais da metade da população acreditava que Dilma estava sendo deposta do cargo por acusações de corrupção e menos de 20% sabia o que eram as pedaladas fiscais. Importante pontuar que nenhum crime investigado na “Operação Lava Jato” vinculava o nome da presidenta (GUERRA *et al*, 2017). Em 2023, sete anos após o *impeachment* o Tribunal Regional Federal da Primeira Região (TRF-1) inocenta Dilma de ter realizado as pedaladas fiscais, ato que confirma o dispositivo que estava na perícia do Senado, “pela análise dos dados, dos documentos e das informações relativos ao Plano Safra, não foi identificado ato comissivo da Exma. Sra. Presidente da República que tenha contribuído direta ou imediatamente para que ocorressem os atrasos nos pagamentos” (PEDERIVA, ALVES, RINCON, 2016, p.215). Após o arquivamento, o Partido dos Trabalhadores protocolou um projeto no Congresso pedindo a anulação do *impeachment* e a devolução do mandado de maneira simbólica (SANTOS, 2023). No mesmo ano, José Antonio Dias Toffoli, Ministro do Supremo Tribunal Federal do Brasil, anulou todas as provas que foram geradas contra Lula no processo da Lava Jato e determinou que a prisão do ex-presidente foi um dos maiores erros jurídicos da história, além de ter classificado que as provas obtidas pela Lava Jato foram fruto de uma armação (LEMOS, 2023).

Esse trabalho, como apontado no capítulo 2, defende o argumento que a destituição pode ser caracterizada como um golpe. Sob o ponto de vista da validade formal, Dilma Rousseff foi acusada de dois crimes, aprovação dos decretos e as pedaladas fiscais. Todavia, como foi visto, essas teses não se sustentam. Sob o ponto de vista da validade formal, a visão da filosofia do direito juspositivista, considera o processo do *impeachment* como legal, uma vez que seguiu todos os parâmetros e ritos presentes na Constituição. Em relação a visão não juspositivista e do marxismo, 2016 é um golpe, uma vez que fica evidenciado uma mudança de interesses, observa-se isso em relação ao plano “Ponte para o Futuro” elaborado por Michel Temer, que foi apresentado antes da saída de Dilma ser concretizada e tinha propostas similares das que foram derrotadas nas eleições de 2014 (MASCARO, 2018). O Brasil não é um regime parlamentarista, a destituição de um presidente não pode acarretar em mudanças graves nos rumos da política brasileira.

Todavia, ocorreram uma série de medidas bruscas, o Brasil durante os governos petistas, sempre ficou marcado pelo forte investimento em questões sociais e políticas públicas, após a destituição acontece um ponto de inflexão e de destruição do que havia sido construído. A inserção internacional de Temer foi marcada por uma subordinação passiva aos interesses imperialistas, refletida na aproximação com os EUA, no treinamento militar na Amazônia, na renegociação da base de Alcântara no Maranhão, na venda da Embraer para a Boeing, no desmonte do Mercosul e da Unasul, na ênfase nas negociações Mercosul-UE, no enfraquecimento do conteúdo político dos BRICS, no pedido de ingresso do Brasil na OCDE, na adesão ao Protocolo do Tratado de Não Proliferação de Armas (TNP) e no fim das políticas de cooperação Sul-Sul e combate à fome (BERRINGER & FORLINI, 2020).

Após assumir o cargo, Temer implementou uma série de medidas neoliberais que foram intensificadas sob Bolsonaro. Entre essas medidas, destacam-se: o congelamento dos gastos correntes por 20 anos, a lei de terceirização, a reforma da previdência, o desmantelamento da cadeia do petróleo, a entrega do pré-sal às multinacionais e várias privatizações. Estruturalmente, essas ações resultam no aprofundamento da dependência, na desindustrialização e no aumento das desigualdades; conjuntamente, levam à regressão social e à estagnação econômica (FILGUEIRAS & DRUCK, 2019).

O impacto no governo foi muito amplo no campo de políticas públicas, em relação às privatizações, um setor estratégico chave para a economia brasileira foi impactado. Na cadeia de petróleo, ocorreu a mudança do marco regulatório do pré-sal, retirando o direito da própria Petrobrás ser a única a poder operar nesses campos, além disso foi aprovado a Lei nº 13.429/17 que permitia a terceirização dos trabalhadores para todas atividades (SOUZA & HOFF, 2019). Outro setor estratégico que foi impactado é o da negociação da base de Alcântara, que se localiza no Maranhão, as negociações começaram em seu governo e terminaram no comando de Bolsonaro, que cedeu um território brasileiro para favorecer a indústria espacial dos EUA e restringir o potencial desenvolvimento desse setor no Brasil (BOJIKIAN, MARIANO, THOMAZ, 2022) o que reflete em um claro ataque à soberania do país.

Na esteira do controle dos gastos públicos, logo no início do seu governo, Temer apresentou a Proposta de Emenda Constitucional nº 55/16, no qual instituiu um novo regime fiscal no âmbito do orçamento, congelando os investimentos públicos durante vinte anos (SILVA, 2018). Um setor social que foi desmantelado é o habitacional, a modalidade Entidades do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) foi extinta, o que representava uma ruptura com o compromisso social do governo anterior e impedia as camadas mais

pobres da população terem acesso a uma moradia. Além disso, propôs uma revisão do limite de renda atendido pelo PMCMV e do valor do imóvel que poderia ser passível de utilizar o FGTS, o que foi benéfico para a classe média, sendo prejudicial para os mais pobres (SOUZA & HOFF, 2019).

Em relação à política de saúde, o posicionamento do governo fica claro em um documento publicado pelo próprio PMDB, “Travessia Social”²⁸, que explicitava as metas do partido, expõem a importância do SUS, todavia apontam como debilidade, o gerencialismo, má gestão e a necessidade de focar na parcela que não paga planos de saúde privados. Em relação ao Ministério da Saúde, as iniciativas de desmonte do SUS, tiveram início com a proposição dos planos de saúde “acessíveis”, a ideia é que pudessem atingir todas as camadas sociais, o que restringiria o acesso aos aparelhos públicos seria o nível de seu pacote. Foi feita uma proposta de alteração na Política Nacional de Atenção Básica (Pnab) que tinha como medida a ruptura na centralidade da Saúde da Família, não incentiva equipes multiprofissionais com a presença de agentes comunitários de saúde (ACS), sendo contrário a princípios da Atenção Primária à Saúde (APS) (SILVA, SANTOS, CORREIA, 2021).

Em relação às políticas educacionais, teve a Medida Provisória nº 746 de 2016, transformada na lei nº 13.415/2017 (Novo Ensino Médio), pela BNCC e o Movimento da Escola Sem Partido, o principal argumento dessa medida era modernizar o sistema educacional, considerado falho, com viés ideológico, desarticulado das demandas do mercado e precário. Dito isso, alguns setores políticos e da sociedade defendiam que a modernização da escola deveria enfrentar um combate ideológico às teorias marxistas (ARAÚJO, 2021). No governo Temer, o ensino superior apresentou uma clara tendência de privatização, observa-se um processo de desmonte do ensino superior, por meio do corte de verbas de políticas de expansão e redução da contratação de pessoal por meio de concursos públicos. Acaba-se reduzindo as atividades de ensino, deixando de lado investimento em pesquisa e extensão, fundamentais para a vida universitária (AZEVEDO, FERNANDES, CRUZ, 2021).

Outra alteração importante de desmantelamento do sistema público brasileiro implementada no governo Temer foi a Proposta de Emenda Constitucional nº 287 (PEC 287), Reforma da Previdência, foi se construindo um discurso de urgência de se aprovar essa medida por conta de um rombo, devido a um descompasso do que era arrecadado pela quantidade de beneficiários emitidos. Na verdade, a discussão é muito mais profunda, mas é

²⁸ Governo Temer deixou explícito sua articulação efetiva com o setor privado por meio do documento “Coalizão Saúde Brasil: uma agenda para transformar o sistema de saúde”, a principal tese era para o setor público e privado uma rede integrada de cuidados contínuos, em que a gestão dos serviços seria dada pelo setor privado.

claro que abre margens para a privatização, afinal será tão difícil de consegui-la que o acesso mais viável acaba se tornando a pessoa pagar por um plano privado. Além disso, também foi aprovado a Lei nº 13.467/2017, que altera a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), alguns direitos foram transformados em objeto de negociação, como exemplo, as férias podem ser parceladas, contribuição sindical opcional, negociação de jornada de trabalho e banco de horas, ou seja, aos poucos o contrato de trabalho vai se transformando e substituído pelo de prestação de serviço (SILVA, 2018). Além disso, Temer sancionou uma portaria que altera o conceito de trabalho escravo na legislação brasileira, que muda os parâmetros a serem observados na fiscalização, dificultando o trabalho dos agentes (CARAM & CALGARO, 2017).

Em relação a cultura, Temer logo no início de seu mandato extingue o Ministério e o transforma em uma subsecretaria subordinada ao MEC, ocorreu uma redução de políticas públicas voltadas para esse setor, foi apresentado um modelo de desenvolvimento cultural com participação de empresas, funcionando na lógica de patrocínio com contrapartidas fiscais. Uma das medidas de seu governo foi a implementação da Instrução Normativa (IN) da Lei Rouanet, que tinha como proposta desburocratizar e flexibilizar, a fim de atrair empresas e patrocinadores (CERQUEIRA, 2018).

Em relação a questão da terra, a política de Temer, também extinguiu o Ministério do Desenvolvimento Agrário, promoveu importantes mudanças nas leis: 1º) Lei nº 8.929/93, que é conhecida como a Lei Agrária, que dispõe sobre regulação de dispositivos relativos à reforma agrária, 2º) Lei nº 11.952/09 que fala sobre a regularização da posse de terra na Amazônia legal; 3º) Lei nº 12.512/11 que trata sobre a instituição do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais e o Programa de Apoio à Convenção Ambiental, Além disso, promoveu uma desestruturação do corpo técnico, promoveu ações na área da assistência técnica e extensão rural e promoveu a desestruturação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) (MATTEI, 2018). Temer, sancionou uma Medida Provisória 759/2016, que promove a regularização fundiária, em áreas urbanas e rurais do país, permitiu a regularização da terra com até 2,5 mil hectares e ampliou a data limite da ocupação, medida clara que incentiva o desmatamento na Amazônia (WWF, 2017), que atingiu a marca de 7,9 mil Km², pior marca nos últimos 10 anos, ocorreu uma expansão de 13,7% entre 2017 e 2018, quando comparado com o mesmo período no ano anterior (ÉPOCA, 2018).

Vale mencionar que ainda ocorreu a tentativa por parte de Temer na lógica de privatização do saneamento brasileiro, a primeira tentativa ocorreu com a utilização do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), que foi acionado para financiar grupos

econômicos, que queriam privatizar o saneamento nos estados. Para além dessa medida, Temer sancionou a Medida Provisória 868/18, que atualizava o marco do saneamento básico no Brasil e intensificava o avanço do Mercado de Água (SILVA, 2019).

Dessa forma, entender 2016 como uma destituição legítima, porque seguiu os ritos constitucionais é desconsiderar uma série de fatores, entre eles o fato de que o judiciário é um agente da burocracia estatal que pode agir por meio de interesses políticos próprios. Seguindo os preceitos apresentados por Martuscelli (2022), observa-se que ocorreu uma mudança brusca na orientação da política estatal brasileira com a posse de Temer, o que seria um dos fatores que nos levaria a classificar 2016 como um golpe. Além disso, diferentemente de Collor que sofreu uma acusação pautada em crimes encontrados em uma CPMI, Dilma dos dois crimes administrativos que foi acusada, uma foi inocentada e outra não foi encontrada participação direta, após perícia do Senado.

Tabela 6 - Desmonte das Políticas Públicas no governo Temer

Área	Política de desmonte
Educação	<ul style="list-style-type: none"> - Reforma do Ensino Médio - Privatização do Ensino Superior
Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Alteração na Política Nacional de Atenção Básica (Pnab) - Privatização do SUS
Leis Trabalhista & Sistema Previdenciário	<ul style="list-style-type: none"> - Reforma da Previdência - Flexibilização das leis trabalhista
Setor Estratégico (Petróleo, etc.)	<ul style="list-style-type: none"> - Lei nº 13.429/17 - Marco regulatório do Petróleo - Negociação da base de Alcântara - PEC 55 - teto de gastos por 20 anos - Desmantelamento da Boeing e Embraer - Concessão da Base de Alcântara - Negociação Mercosul-UE - Enfraquecimento das relações Sul-Sul - Pedido para entrar na OCDE
Água	<ul style="list-style-type: none"> - BNDES e privatização do saneamento estadual - Medida Provisória 868/18
Cultura	<ul style="list-style-type: none"> - Extingue o Ministério da Cultura

	<ul style="list-style-type: none"> - Modelo de financiamento cultural com a participação de empresas - Implementação da Instrução Normativa (IN) da Lei Rouanet
Agrário	<ul style="list-style-type: none"> - Extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário - Lei nº 8.929/93 - Lei nº 11.952/09 - Lei nº 12.512/11 - Medida Provisória 759/2016 - Desmatamento atinge marca de 7,9 mil Km²
Habitação	<ul style="list-style-type: none"> - Desmantelamento do Minha Casa Minha Vida

Fonte: Autoria própria (2023)

5. 4 Dilma e Collor: Crônicas de uma tragédia anunciada

Esse último capítulo da monografia teve como objetivo comparar dois processos de *impeachment* que ocorreram no Brasil recentemente, Collor em 1992 e Dilma Rousseff em 2016, que se passaram em momentos distintos da história brasileira, o que torna difícil a comparação, por isso, a abordagem nessa seção não foi de tentar mapear quais as causas de cada queda, a partir da perspectiva de escolha política e econômica de cada presidente, mas entender quais foram os motivos jurídicos que fundamentaram a destituição de cada governo, entender a diferença dos processos e se houve ou não alguma ilegitimidade.

Em relação aos assuntos abordados, o trabalho contou com as teses da filosofia do direito (MASCARO, 2018), a ideia de exceção na democracia (SERRANO, 2016) e as políticas de *lawfare* que seriam responsáveis por interferir fortemente no quadro político brasileiro. Além disso, importante entender que a definição de golpe apresentada por Martuscelli (2023) que leva em conta três pontos principais: 1º) as disputas em torno do controle da política estatal; 2º) as ações dos agentes internos (parlamentares e burocracia estatal) contra um dado governo; e, 3º) a ação usurpadora realizada por forças de oposição, que podem implicar em ações excepcionais ou até inscritas nas leis e regras institucionais.

Entender essas duas destituições a partir dessas perspectivas apresentadas nos leva a conclusão de que o *impeachment* de Collor seria legítimo, uma vez que foi encontrado crime que fundamentou a sua queda e os ritos foram seguidos, além disso partindo da perspectiva que o principal objetivo de um golpe é a mudança do conteúdo da política estatal, observa-se

que com a sua destituição e posse de Itamar acontece uma continuidade das medidas neoliberais implementadas. Todavia, Dilma enfrenta uma situação contrária, a posse de Temer instaura políticas totalmente diferentes das defendidas pela presidenta, sendo muito similares com as apresentadas pela oposição que perdeu a eleição em 2014, em relação acusações que sofre, foi inocentada, o que nos levaria a caracterizar 2016 como um golpe de Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Escrever a história enquanto ela acontece reforça a possibilidade de luta no presente” (MASCARO, 2018, p.78). A monografia não teve como objetivo esgotar o assunto, mas visa problematizar a questão tentando entender como e porque chegamos aqui. O presente trabalho teve como pergunta motivadora a seguinte questão: “Como podemos classificar 2016? Golpe de Estado, (neo)golpe ou impeachment?”. Para isso, foi feita uma revisão bibliográfica acerca dos autores da academia brasileira que abordaram o tema, a ideia era mapear quais as definições e os principais atores que teriam sido responsáveis pela queda, um dos motivadores desse processo era identificar o que os estudos estavam falando sobre a possibilidade de uma interferência externa. Com isso, vimos que a maioria dos trabalhos converge na tese de que existiu em 2016 um golpe de Estado no Brasil e uma retirada inconstitucional.

No processo de compreender o que foi a Crise Política que o país ficou, nos deparamos com estudos de Martuscelli (2022), no qual defende que o principal objetivo da destituição estaria relacionado em mudar os rumos da política estatal. Acrescentamos a essa abordagem o papel e ação do imperialismo, principalmente em formações sociais dependentes. Concordamos com a tese de que houve uma ingerência externa, mas que ocorreu por meio do uso do aparato jurídico com fins políticos, leia-se: *lawfare* e a Operação Lava Jato. A possibilidade do uso das redes sociais e dos *think tanks* foram importantes, mas não tem centralidade no processo do golpe.

O golpe de 2016 não pode ser interpretado como um fenômeno pontual, entender a queda de Dilma é compreender que a democracia tem problemas e que continua colhendo frutos de uma transição ineficiente, que perpetua um aparato de violência e corrupção nas diferentes instâncias de poder. A crise instalada é um problema da democracia brasileira, que foi consolidada por meio de um pacto entre militares e políticos durante o período da transição, que faz com que ela tropece e sempre enfrente problemas. Uma breve comparação com o impeachment de Collor já demonstra uma clara diferença, enquanto que em 1992 o presidente foi julgado por crimes identificados numa CPMI, Dilma foi absolvida de todas as acusações posteriormente e ainda teve não autoria identificada, em sua principal acusação na perícia do Senado.

O golpe de Dilma gerou consequências catastróficas, após a sua queda, Michel Temer, assume interinamente o país, com isso, ocorre uma maior aproximação com os EUA, atos que ferem a soberania nacional como a renegociação da base de Alcântara, venda da Boeing e Embraer, volta do país para o mapa da fome, intervenção no Rio de Janeiro, reforma da

previdência e uma série de dismantelamentos dos direitos trabalhistas. Seu sucessor, Jair Bolsonaro, negou a ciência, fez durante seu mandato constantes ameaças ao poder judiciário e a democracia, se recusou a tomar vacina, incentivou aglomerações no meio de uma pandemia e acabou com uma série de direitos sociais.

Classificar 2016 é uma tarefa muito complexa, realizar esse processo, faz pensar nas consequências, como diz a epígrafe deste trabalho, não podemos perder nosso tempo com palavras vazias, sem sentido e objetivo, precisamos ressignificar o que foi 2016 e reconstruir o sentido desse processo, as consequências foram trágicas, não podemos cometer os mesmos erros de ter uma transição inconclusa como foi a da ditadura, é necessário aproveitar enquanto é tempo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABBUD, B. **O grupo da mão invisível**. Piauí. 3 outubro de 2017. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/o-grupo-da-mao-invisivel/> . Acesso em: 14 out. 2020
- ABRANCHES, S. **Presidencialismo de coalizão, raízes e evolução do modelo político brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. 432p.
- AB'SABER, T. Brasil, a ausência significante política (uma comunicação). In: TELES, E.; SAFATLE, V. (Orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 187-202.
- AGÊNCIA SENADO. Presidente Dilma não cometeu qualquer crime que justifique o impeachment, afirmam juristas. **Senado Notícias** [online]. 3 de mai. 2016a. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/05/03/presidente-dilma-nao-cometeu-qualquer-crime-que-justifique-o-impeachment-afirmam-juristas> . Acesso em: 17 out. 2019
- ARANTES, P. E. 1964, o ano que não terminou. In: TELES, E.; SAFATLE, V. (Orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. p.205-236.
- ARAÚJO, L. Na teoria, modernização; na prática, regressão: política educacional no governo Temer. **Linhas Críticas, Faculdade de Educação**, Universidade de Brasília, v. 27, pg. 1-19, 2021.
- AVRITZER, L. **Impasses da democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016, 209p.
- AVRITZER, L. **O Pêndulo da democracia**. São Paulo: Todavia, 2019, 204p.
- AMARAL, M. A nova roupa da direita. 23 jun. de 2015. **Pública**. Disponível em: <http://apublica.org/2015/06/a-nova-roupa-da-direita/>. Acesso em: 6 jul. 2020
- AMORIM, C.; PRONER, C. Lawfare e geopolítica: América Latina em foco. **Sul Global**. vol. 3, nº. 1. p. 16-33, 2022.
- AZEVEDO, S. C.; FERNANDES, R. M. S.; CRUZ, A. B. Intervenção nas universidades: Cortes de verbas e imposições legais. **Caderno de Geografia**, v.31, Número Especial 2, 2021
- BAGGIO, K. G. Conexões ultraliberais nas Américas: o think tank norte-americano Atlas Network e suas vinculações com organizações latino-americanas. In: **Anais do XII Encontro Internacional da ANPHLAC**. 2016. Campo Grande - MS. Acesso em: 6. jul. 2020.
- BARROS, L. O. **Crise política, política externa e a alta classe média brasileira em 2016: reflexões sobre a ideologia americanista**. 2022. Orientadora: Tatiana Berringer. 125 p. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Universidade Federal do ABC. São Bernardo do Campo, 24 de out. 2022.

BEDINELLI, T. A guerra jurídica do impeachment: do que Dilma é acusada?. **El País** [online]. 30 ago. 2016a. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/08/28/politica/1472412248_958761.html. Acesso em: 15 out. 2019.

BERCOVICI, G. “O direito constitucional passa, o direito administrativo permanece”: a persistência da estrutura administrativa de 1967. In: TELES, E.; SAFATLE, V. (Orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 77-90.

BERRINGER, T. **A burguesia brasileira e a política externa nos governos FHC e Lula**. Curitiba: Editora Appris. 2015.

BERRINGER, T.; BELASQUES, B. 2020. As relações Brasil-China nos governos Lula e Dilma: burguesia interna e subordinação conflitiva. **Carta Internacional**. vol. 15, n.3 p. 151-173. nov. 2020.

BERRINGER, T.; FORLINI, L. Crise política e mudança na política externa no governo Temer: contradições no seio da burguesia interna brasileira. **Conjuntura Austral**, vol. 9 n. 48, p. 5–19. out./dez. 2018

BOITO, A. J. **Reforma e Crise Política no Brasil: os conflitos de classe nos governos do PT**. São Paulo: Unicamp e Unesp, 2018. 331p.

BOITO, A. J. **O golpe de 1954: a burguesia contra o populismo**. 1. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982. v. 1. 100p .

BOJIKIAN, N. M. P.; MARIANO, K. L. P.; THOMAZ, L. F. O Acordo de Alcântara e o desenvolvimentismo oculto dos Estados Unidos. **Caderno C R H**, Salvador, v. 35, p. 1-23, 2022

BIANCHI, A. O que é um golpe de estado?. 26 mar. de 2016. **Blog Junho [online]**. Disponível em: <http://blogjunho.com.br/o-que-e-um-golpe-de-estado/> .Acesso em: 2 nov. 2020.

BRAGA, J. T. **A participação popular como espaço de experiência e a democracia como horizonte de expectativa: Análise dos projetos na Constituinte de 1987-1988**. 2021. 198 pg. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

CARAM, B. CALGARO, F. Trabalho escravo: com portaria, governo fez mudança que tramita no Congresso há 14 anos. **G1**. 22 out. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/trabalho-escravo-com-portaria-governo-fez-mudanca-qu-e-tramita-no-congresso-ha-14-anos.ghtml>. Acesso em: 13 jan. 2024.

CARINHATO, P. H. Neoliberalismo, reforma do Estado e políticas sociais nas últimas décadas do século XX no Brasil. **Aurora**, ano II, número 3 - DEZEMBRO de 2008.

CARVALHO, L. **Valsa Brasileira: Do boom ao caos econômico**. São Paulo: Todavia, 2018.

CAVALCANTE, S.; ARIAS, S. A divisão da classe média na crise política brasileira (2013-

2016). In: BOUFFARTIGUE, Paul. et al. **O Brasil e a França na mundialização neoliberal**. São Paulo: Alameda, 2019.

CERQUEIRA, A. P. C. Política Cultural e "Crise" no governo Temer. **Revista Novos Rumos**, ano 55, nº 1, .p 178. 2018.

CHAUÍ, M. As manifestações de junho de 2013 na cidade de São Paulo. 27 jun. 2013. **Portal Geledés [online]**. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/marilena-chaui-as-manifestacoes-de-junho-de-2013-na-cidade-de-sao-paulo/>. Acesso em: 6 jul. 2021.

CHOSSUDOVSKY, M. "Wall Street Behind Brazil Coup d'Etat. The Impeachment of Dilma Rousseff". **Global Research [online]**. 1 set. 2016. Disponível em: <https://www.globalresearch.ca/wall-street-behind-brazil-coup-d-etat/5526715> . Acesso em: 13 out. 2019.

CODATO, A. N. Uma história política da transição brasileira: da ditadura militar à democracia. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, 25, p. 83-106, nov. 2005

COLLOR, P. Pedro Collor conta tudo - O vídeo e a entrevista com os ataques do irmão do presidente. [Entrevista concedida a] VEJA; **Revista Veja**. 1992.

COSTA, F. V.; CAMPOS, A. T. de A. Lawfare e processo penal democrático: a construção participada e racional do mérito processual. **Revista de Direito Brasileira**; Florianópolis, SC; v. 27, n. 10, p.178-200; Set./Dez. 2020

ENGDAHL, F.W. "BRICS' Brazil President Next Washington Target". **NEO New Eastern Outlook**. 18 nov. 2014. Disponível em: <https://journalneo.org/2014/11/18/brics-brazil-president-next-washington-target/>. Acesso em: 13 out. 2019.

ÉPOCA, Desmatamento na Amazônia cresce 13,7% e atinge pior marca em dez anos. **ÉPOCA [Online]**, 23 nov. 2018. Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Mundo/noticia/2018/11/epoca-negocios-desmatamento-na-amazonia-cresce-137-e-atinge-pior-marca-em-dez-anos.html>. Acesso em: 12 jan.2024.

ESTORCERES, P. F. **Neoliberalismo: Análise dos impactos na economia brasileira sob o governo de Fernando Collor de Mello (1990-1992)**. 2022. 96 pg. Trabalho de conclusão submetido ao curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, para obtenção de título de Bacharel.

FALQUEIRO, T. Dilma, primeiro mandato: infraestrutura e política social. **Partido dos Trabalhadores [online]**. 31 dez. 2014. Disponível em: <https://pt.org.br/dilma-primeiro-mandato-foco-em-infraestrutura-e-no-social/>. Acesso em 12 fev. 2022.

FAUSTO, B. **História do Brasil**. 12. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

FANG, L. Esfera de Influência: como os libertários americanos estão reinventando a política

Latino-americana. 11 de ago. de 2017. **The Intercept-Brasil**. Disponível: <https://theintercept.com/2017/08/11/esfera-de-influencia-como-os-libertarios-americanos-est-ao-reinventando-a-politica-latino-americana/> . Acesso em: 29 jun. 2020.

FICO, C. **O grande irmão da Operação Brother Sam aos anos de chumbo: o governo dos Estados Unidos e a ditadura militar brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2008, 320p.

FILGUEIRAS, L. DRUCK, G. O Neoliberalismo Neofascista do governo Bolsonaro e os desafios para a esquerda. 18 dez. 2019. **Outras Palavras [online]**. Disponível em: <https://outraspalavras.net/crise-brasileira/a-alianca-que-sustenta-o-governo-bolsonaro/>. Acesso: 20 ago. 2020

FILHO, A. S.; MORAIS, L. **Brasil Neoliberalismo versus Democracia**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018. 299p.

FOLHA; "Operação Uruguai" tentou livrar Collor com empréstimo. **Folha de São Paulo**, 17 jul. 2005. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1707200519.htm>. Acesso em: 12 de jan. 2024

GAGNEBIN, J. M. O preço de uma reconciliação extorquida. In: TELES, E.; SAFATLE, V. **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 177-186.

GODOY, M. Em livro, Temer revela contato com militares antes do impeachment de Dilma. 2 de nov. 2020. **Uol Notícias [online]**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2020/11/02/em-livro-temer-revela-contato-com-militares.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 15 de fev. 2023.

GREENWALD, G. **Sem lugar para esconder**. Rio de Janeiro: Editora Primeira Pessoa, 2014.

GUERRA, A. et al. **Brasil 2016: Recessão e Golpe**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2017.

KEHL, M. R. Tortura e sintoma social. In: TELES, E.; SAFATLE, V. (Orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010.

KORYBKO, A. **Guerras Híbridas – das revoluções coloridas aos golpes**. São Paulo: Expressão Popular, 2018. 171p.

KORYBKO, A. O Brasil no centro da Guerra Híbrida. [Entrevista concedida a] LUCENA, E.; LUCENA, R. **Outras Palavras**. 24 de out. 2018. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/o-brasil-no-centro-da-guerra-hibrida/>. Acesso em: 18 de dez. de 2018b.

LEIRNER, P. C. **O Brasil no espectro de uma guerra híbrida: militares, operações psicológicas e política em uma perspectiva etnográfica**. Editora Alameda. 2020, 329p.

LEMOS, I Toffoli anula provas contra Lula e diz que prisão foi erro histórico. Veja a íntegra da decisão. 06 de set. 2023. **UOL (Congresso em Foco)**. Disponível em:

<https://congressoemfoco.uol.com.br/area/justica/toffoli-anula-todas-as-provas-contralula-em-acordos-da-lava-jato/>. Acesso em: 10 de set. 2023

LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018

LIMONGI, F. **Operação impeachment: Dilma Rousseff e o Brasil da Lava Jato**. São Paulo: Todavia, 2023.

LIMONGI, F. Impedindo Dilma. **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo, Edição Especial - Volume Dinâmicas da Crise, p. 5 - 13, jun. 2017.

LIMONGI, F.; FIGUEIREDO, A. A crise atual e o debate institucional. **Novos Estudos Cebrap**. São Paulo, ed. 109. vol. 36, n. 3, p. 79 - 87, nov. 2017.

LORENCINI, B. C. Os impeachments de Collor e Dilma e o papel da Constituição na estabilização democrática brasileira. **RIL Brasília a.** 59 n. 234 p. 161-178 abr./jun. 2022

MACHADO, F. B. **As Forças Armadas e o processo de anistia no Brasil (1979-2002)**. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais – PPGHIS, 2006.

MATTEI, L. A política agrária e os retrocessos do governo Temer. **Revista OKARA: Geografia em debate**, v.12, n.2, p. 293-307, 2018.

MEZAROBBA, G. O processo de acerto de contas e a lógica do arbítrio. In: TELES, E.; SAFATLE, V. (Orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 109-119.

MEZAROBBA, G. **Um acerto de contas com o futuro a anistia e suas consequências** - um estudo do caso brasileiro. Dissertação (Mestrado de Ciência Política) - Universidade de São Paulo - USP. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2003.

MACIEL, D. O governo Collor e o Neoliberalismo no Brasil (1990-1992). **Revista UFG**, Ano XIII nº 11, Dezembro 2011.

MADSEN, W. Soros and the CIA Now Banking on Neves to Defeat Rousseff. **Strategic Culture Foundation** [online], 21 out. 2014. Disponível em: <https://www.strategic-culture.org/news/2014/10/21/Soros-and-cia-now-banking-on-neves-to-defeat-rousseff/> . Acesso em: 23 out. 2019

MAFEI, R. **Como remover um presidente: Teoria, história, e prática do impeachment no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021. 378p.

MARTUSCELLI, D. E. O PT e o impeachment de Collor. **Opinião Pública**, Campinas, SP, vol. 16, nº 2, Novembro, 2010, p.542-568

MARTUSCELLI, D. E. **Crises políticas e capitalismo neoliberal no Brasil**. 2013. 333 pg. Tese de Doutorado apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, para obtenção do Título de Doutor em Ciência Política

MARTUSCELLI, D. E. A teoria do bloco no poder e a construção do conceito de golpe de Estado. In.: BERRINGER, T.; LAZAGNA, A. (Orgs.) **A atualidade da teoria política de Nicos Poulantzas**. 1º. ed. Santo André: Editora UFABC. 2022.

MARTUSCELLI, D. E. **O conceito de golpe de Estado no debate sobre o neogolpismo na América Latina contemporânea**. 2023. Apresentado em reunião do Grupo de Estudos.

MARTINS, R. M.; SANTI, A. de; GREENWALD, G. ‘Não é muito tempo sem operação?’ . 9 de jun. de 2019. **The Intercept-Brasil [online]**. Disponível em: <https://theintercept.com/2019/06/09/chat-moro-deltan-telegram-lava-jato/> . Acesso em: 20 ago. 2021.

MARX, K. **O 18 de Brumário de Louis Bonaparte**. 1985. São Paulo: Editora Brasiliense

MASCARO, A. L. **Crise e Golpe**. 2018. 1º ed. São Paulo: Editora Boitempo.

MENDES DE SOUZA, M. **Neogolpismo e guerra híbrida: geopolítica, instabilidade e luta de classes no Brasil entre 2013 e 2018**. 2021. 211 p. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Centro de Ciências Jurídicas e Políticas, Escola de Ciência Política, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

MIGUEL, L. F. **Democracia na periferia capitalista: Impasses do Brasil**. São Paulo: Autêntica. 2022.

MIGUEL, L. F. **O colapso da democracia no Brasil: da constituição ao golpe de 2016**. São Paulo: Expressão Popular, 2019, 216p.

MONTEIRO, L. V. Os neogolpes e as interrupções de mandatos presidenciais na América Latina: os casos de Honduras, Paraguai e Brasil. **Revista de Ciências Sociais**. Fortaleza, v.49, n. 1, p.55-97, mar./jun., 2018.

MORAES, R. C. A organização das células neoconservadoras de agitprop: o fator subjetivo da contrarrevolução. In: CRUZ; KAYSEL; CODAS. **Direita Volver o retorno da direita e o ciclo político**. 1. ed. São Paulo: Perseu Abramo, 2015.

NERY, V. E. Diretas Já: mobilização de massas com direção burguesa. In: PINHEIRO, M. (Org.). **Ditadura: o que resta da transição**. São Paulo: Boitempo, 2014.

NETO, A. L. P. Da (I)legitimidade do processo de impeachment no presidencialismo brasileiro: Uma análise a partir do precedente Collor - Teríamos aprendido algo com o passado?. **RDFG – Revista de Direito da Faculdade Guanambi**; v. 5, n. 2, p. 248-268; julho-dezembro 2018

ORTELLADO, P; SOLANO, E (Orgs.). Pesquisa com os participantes da manifestação do dia 12 de abril de 2015 sobre confiança no sistema político e fontes de informação. o **LAGE/USP** - Disponível em: <<https://dowbor.org/wp-content/uploads/2015/04/Pesquisa-12-04-2015.pdf>>. 2015.

PÉREZ-LIÑAN, A. **Presidential Impeachment and the New Political Instability in Latin America**. New York: Cambridge University Press, 2007. 264p.

PÉREZ-LIÑAN, A. “Impeachment or backsliding? Threats to democracy in the twenty-first century”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. vol. 33, n. 98, pp. 1-15, 2018.

PEDERIVA, J. H; ALVES, D. P.; RINCON, F. A. L. **Denúncia por crime de responsabilidade nº1, de 2016** (DRC nº1, de 2015, na origem). Brasília, Senado Federal, 2016. 224 p. Disponível em:
<https://static.poder360.com.br/2021/08/laudo-tecnico-junta-de-peritos-impeachment-dilma-cm-pactado.pdf>.

PIMENTEL, P. S. Opinião e ideologia: uma análise da abordagem política e editorial de O Globo durante o impeachment de Fernando Collor; **Temporalidades – Revista de História**, Edição 34, v. 12, n. 3, 2020.

PIOVESAN, E. Câmara desobriga a Petrobras de operação exclusiva na exploração do pré-sal. 09 nov. 2016. **Agência Câmara de Notícias**. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/noticias/502166-camara-desobriga-petrobras-de-operacao-exclusiva-na-exploracao-do-pre-sal/>. Acesso em 09 jun. 2023.

PIOVESAN, F. Direito internacional dos direitos humanos e lei de anistia: o caso brasileiro. In: TELES, E.; SAFATLE, V. (Orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 91-107.

POULANTZAS, N. **Poder político e classes sociais**. Campinas: Editora Unicamp, 2019, 368p.

PRESTES, A. L. Brasil: **A transição da ditadura militar para uma democracia tutelada pelos militares. Causas, consequências e ensinamentos**. Revista Novos Rumos, v. 58, n.1, p. 79–88, Jan. - Jun., 2021.

RBA, Temer confirma em livro que atuou para derrubar Dilma em 2016. **Rede Brasil Atual** [online]. 3 nov. 2020.

RIOS, A. Religiões de matriz africana são alvos de 59% dos crimes de intolerância. **Correio Braziliense** [online], 2019. Disponível em:
https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/11/11/interna_cidadesdf,805394/religoes-de-matriz-africana-alvos-de-59-dos-crimes-de-intolerancia.shtml. Acesso em: 14 fev. 2019.

RODRIGUES, C. H. L; JURGENFELD, V. F. O neoliberalismo no governo Itamar Franco: Uma análise de sua política de privatizações. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**. 60, agosto de 2021.

RODRIGUES, E. B. Estado pós-democrático, lawfare e a decisão do TRF-4 contra o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. In: PRONER, Carol; CITTADINO, Gisele; RICOBOM, Gisele; DORNELLES, João Ricardo. (Org.). **Comentários a um acórdão anunciado: o processo Lula no TRF4**. 1ed.São Paulo: Outras Expressões, 2018, v. 1, p. 79-83.

SAFATLE, V. Do uso da violência contra o Estado ilegal. In: TELES, E.; SAFATLE, V. (Orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 237-252.

SANTOS, R. PT pede anulação de impeachment e devolução do mandato de Dilma de forma simbólica. **Folha de São Paulo**. 2023. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/pt-projeto-anulacao-impeachment-devolucao-simbolica-mandato-dilma-rousseff-nprp/>. Acesso em: 10 de set. 2023.

SANTOS, W. G. **A democracia impedida: o Brasil no século XXI**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2017. 181p.

SALLUM JR, B.; CASARÕES, G. S. P. O Impeachment do presidente Collor: A literatura e o processo. **Lua Nova**, São Paulo, nº 82; p. 163-200, 2011

SCHWINN, S. A. SCHMIDT, J. P. Da ditadura à democracia, a inacabada transição brasileira. **Revista Reflexão e Ação**, Santa Cruz do Sul, v. 23, n. 2, p.25-53, Jul. - Out., 2015.

SENADO FEDERAL, **Autos do processo de “Impeachment” contra o presidente da República (Diversos nº 12, de 1992)**. vol. IV, Despacho de fls. 2477; Ministro Sydney Sanches; Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Processo de *impeachment*.

SERRANO, P. E. A. P. **Autoritarismo e golpes na América Latina: Breve ensaio sobre jurisdição e exceção**. São Paulo: Alameda, 2016. 213p.

SERRANO, P. E. A. P.; MAGANE, R. P. A governabilidade de exceção permanente e a política neoliberal de gestão dos indesejáveis no Brasil. **Revistas de Investigações Constitucionais**. Curitiba, vol. 7, n. 2, p. 517-547, mai./ago. 2020.

SILVA, F. J. R. De Collor a Temer: Um breve itinerário da privatização de água no Brasil. **Cronos: Revista da Pós-Grad. em Ciências Sociais**, UFRN, Natal, v. 20, n. 2, jul./dez. 2019

SILVA, I. P. B. Ordem e progresso para quem? A gestão Temer e o desmonte dos direitos sociais. **Revista Socializando**, ano 5, nº 1, maio. p. 108-122. 2018.

SILVA, J. J. L. SANTOS, V. M. CORREIA, M. V. C. Política de Saúde e desmonte do SUS no Governo Temer. **SER Social alimentação, abastecimento e crise**. Brasília, v. 23, n. 48, janeiro a junho de 2021.

SINGER, A. **O lulismo em crise: Um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. 389p.

SOUZA, J. **A Radiografia do Golpe: entenda como e por que você foi enganado**. Rio de Janeiro: LeYa, 2016. 141p.

SOUZA, J. **A guerra contra o Brasil – Como os EUA se uniram a uma organização criminosa para destruir o sonho brasileiro**. Rio de Janeiro: GMT Editores, 2020. 202p.

SOUZA, M. B., & HOFF, T. S. R.. Governo Temer e a volta do neoliberalismo no Brasil: possíveis consequências para a habitação popular. urbe. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, 11, 2019.

SOLANO, E. **O ódio como política: A reinvenção das direitas no Brasil**. São Paulo: Editora Boitempo, 2018.

SOLANO, E.; ROCHA, C. (Orgs.) **As direitas nas redes e nas ruas: a crise política no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

TOKATLIAN, J. G. Neogolpismo. **Página 12** [online]. Buenos Aires, 13 jul. 2009. Disponível em: <https://www.pagina12.com.ar/diario/elmundo/subnotas/128159-41146-2009-07-13.html>. Acesso em: 3 mar. 2020.

TOKATLIAN, J. G. El auge del neogolpismo. **La Nación** [online]. Buenos Aires, 24 jun. 2012. Disponível em: <https://www.lanacion.com.ar/el-mundo/el-auge-del-neogolpismo-nid1484794>. Acesso em: 3 mar. 2020

VALENTE, R. Em diálogos gravados, Jucá fala em pacto para deter avanço da Lava Jato. **Folha de São Paulo** [online]. 23 de maio de 2016. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/05/1774018-em-dialogos-gravados-juca-fala-em-pacto-para-deter-avanco-da-lava-jato.shtml>. Acesso em 19 out. 2019

VIANA, N. FISHMAN, A. SALEH, M. Como a Lava Jato escondeu do governo federal visita do FBI e procuradores americanos. 12 mar. 2020. **Pública**. Disponível em: <https://apublica.org/2020/03/como-a-lava-jato-escondeu-do-governo-federal-visita-do-fbi-e-procuradores-americanos/>. Acesso em: 14 jul.2020

VIANA, N. MACIEL, A. FISHMAN, A. Desde 2015, Lava Jato discutia repartir multa da Petrobras com americanos. 12 mar. 2020. **Pública**. Disponível em: <https://apublica.org/2020/03/desde-2015,-lava-jato-discutia-repartir-multa-da-petrobras-com-americanos/>. Acesso 14 jul. 2020

VITULLO, G. E.; SILVA, F. P. O que a Ciência Política (não) tem a dizer sobre o Neogolpismo Latino-Americano?. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**. vol.14 n.2, p. 27-66, dez. 2020.

WIKILEAKS. PMDB Leader ponders party's electoral options. 2006. Disponível em: https://wikileaks.org/plusd/cables/06SAOPAULO30_a.html. Acesso em: 20 de out. 2020

WIKILEAKS. Can the oil Industry beat back the pre-salt law?. 2009a. Disponível em: https://wikileaks.org/plusd/cables/09RIODEJANEIRO369_a.html. Acesso em: 20 de out. 2020.

WIKILEAKS. Brazil: Illicit finance conference uses the “T” word, successfully. 2009b. Disponível em: https://wikileaks.org/plusd/cables/09BRASILIA1282_a.html. Acesso em: 20 de out. 2020.

WWF, Temer sanciona medida que regulariza a grilagem na Amazônia, **WWF [Online]**, 11 jul. 2017. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?59403/Temer-sanciona-medida-que-regulariza-a-grilagem-na-Amazonia>. Acesso: 13 de jan. 2024.

ZAVERUCHA, J. Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988. In: TELES, E.; SAFATLE, V. (Orgs.). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira**. São Paulo: Boitempo, 2010. p.41-76.